



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO 2026-2029

Severiano de Almeida/RS, Março de 2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL SEVERIANO DE ALMEIDA/RS**

Prefeito Municipal
Jair Kammler

Vice-prefeito Municipal
Leonel Junior Lanius

Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Bernardete Kammler

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Beatriz Vendruscolo Colla

Comissão Municipal de Elaboração:

Jiovani Vitório Romanzini – Técnico de Gestão Representante do órgão gestor da
Assistência Social

Taise S. Valmorbida Mattia – Assistente Social Representante da Proteção Social Básica

Edinara Basso - Operadora do Cadastro Único Representante do Cadastro Único e
Programa Municipal Bolsa Família

Elizangela Ferreira - Representante dos usuários do SUAS

Lucas Eduardo Ribeiro - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

SUMÁRIO

1. Dados de Identificação	04
2. Apresentação.....	06
3. Diagnóstico Socioterritorial.....	08
3.1 Variáveis e Indicadores do Contexto Municipal.....	08
3.2 Aspectos Históricos do Município de Severiano de Almeida	09
3.3 Aspectos Geográficos e Demográficos	11
3.4 Aspectos Econômicos	12
3.5 Aspectos Educacionais	15
3.6 Aspectos do Meio Ambiente.....	19
3.7 Aspecto Habitacional	24
3.8 Aspecto do Sistema de Saúde	27
3.9 Aspectos Sociais e da Política Municipal de Assistência Social.....	29
3.9.1 Principais Vulnerabilidades e Riscos Sociais Identificados.....	31
3.9.2 Indicadores Socioterritoriais (Referência para Planejamento).....	33
3.9.3 Caracterização do Órgão Gestor da Política de Assistência Social	34
3.10. Rede Socioassistencial e a intervenção oferecida para o território.....	41
3.10.1 – CRAS Severiano de Almeida e a Oferta de Serviço da Proteção Social Básica.....	42
3.10.2 Estrutura Física do CRAS e Unidades Descentralizadas.....	49
4.Diretrizes, Objetivos Estratégicos e Prioridades Deliberadas para o Quadriênio 2026-2029 .	53
4.1 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	53
4.2 DIRETRIZES DO PLANO.....	53
4.3 PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS	55
4.4 PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA	64
4.5 - Metas Nacionais de Referência e as Prioridades Municipais para Evolução dos Serviços no Quadriênio 2026-2029	65
5. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	75
5.1 - RECURSOS MATERIAIS	75
5.2 - RECURSOS HUMANOS	78
5.3 RECURSOS FINANCEIROS	79
6 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	81
7 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	84
08. Aprovação do CMAS.....	86
9. Referências	87
Anexos.....	89



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2026- 2029**

I-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: Quadriênio 2026-2029

Período de elaboração: Setembro/2025 a Março/2026

Responsável Técnico pela Elaboração:

- Jiovani Vitorio Romanzini – Assistente Social / Técnico de Gestão
Telefone: (54) 996863555 E-mail: smas@pmsa.rs.gov.br

1.2 PREFEITURA MUNICIPAL

Município: **SEVERIANO DE ALMEIDA**

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): **JAIR KAMMLER**

Nível de Gestão: () Inicial (**X**) **Básica** () Plena

Porte do Município: (**X**) **Pequeno Porte I** () Pequeno Porte II () Médio Porte () Grande Porte () Metrópole

Endereço da Prefeitura: Praça 12 de Abril, 117, Centro – Severiano de Almeida

Telefone da Prefeitura: (54) 3525-1122

E-mail da Prefeitura: administracao@pmsa.rs.gov.br

Site da Prefeitura: <http://www.severianodealmeida.rs.gov.br>

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor (Secretaria): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome da Gestora Municipal (Secretária): **MARIA BERNARDETE KAMMLER**

Endereço da Secretaria: Rua Alberto Sassi, nº 42 – Centro – Severiano de Almeida

E-mail da Secretaria: smas@pmsa.rs.gov.br

1.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: **JAIR KAMMLER**

Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal nº 1.750

Data da criação: 16 de dezembro de 2002

Decreto que regulamenta o Fundo nº: 1.184 de 20 de novembro de 1998

CNPJ: 18.396.404/0001-01

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente: **BEATRIZ VENDRUSCOLO COLLA**

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

E-mail: conselhosdedireitoseveriano@pmsa.rs.gov.br

O Conselho é a instância de controle social do PBF: (X) Sim () Não

Conselheiros Governamentais

Nome	Secretaria que representa
JIOVANI VITÓRIO ROMANZINI	Secretaria de Assistência Social
RICARDO LUIS LUCINI	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
LUCAS EDUARDO RIBEIRO	Secretaria de Saúde
BEATRIZ VENDRUSCOLO COLLA	Secretaria de Educação

Conselheiros da Sociedade Civil

Nome	Segmento que representa (usuários, entidade e trabalhadores da área/categoria que representa)
ELIETE FÁTIMA JACOBOSKI	Sindicado dos Servidores Públicos
JIRLEI DIAS BASSO	Usuários
GENUIR LUIS DENEGA	EMATER/RS-ASCAR
MARIZA S. LANDO ZIBETTI	Lions Clube

FONTE: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO, CENSO SUAS E CAD SUAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

2 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Plurianual de Assistência Social – Quadriênio 2026–2029, elaborado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do SUAS. Este plano é fruto de um processo coletivo que envolveu diversas áreas da administração municipal, com destaque para: Secretaria Municipal de Administração/Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social e representantes de usuários, trabalhadores do setor e organizações da sociedade civil. Essa construção coletiva assegurou que o planejamento fosse coeso, inclusivo e alinhado às reais demandas da população.

O Plano Municipal de Assistência Social configura-se como um instrumento legal e estratégico, previsto constitucionalmente, destinado a orientar a execução, implementação e participação social na política de assistência social no município. A equipe técnica responsável pela elaboração do Plano realizou, entre setembro/2025 e março/2026, levantamentos e análises de dados relevantes para fundamentar o planejamento e estruturar o documento como ferramenta de gestão pública.

As estratégias e ações propostas no Plano foram definidas considerando: o porte do município, projeção orçamentária, capacidade física e de recursos humanos existentes e necessários, além da incorporação das demandas e expectativas dos usuários atendidos nos serviços socioassistenciais do CRAS Severiano de Almeida. O processo enfatizou o enfrentamento da visão caritativa e assistencialista, garantindo que a política seja de direitos e não de favores, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos usuários.

O planejamento do quadriênio detalha a oferta de serviços de proteção social básica e de defesa de direitos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, autonomia, dignidade e protagonismo da população usuária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contribuiu ativamente para a identificação de demandas e o alinhamento do planejamento às deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, participando da aprovação do Plano em reunião ordinária aberta à sociedade, garantindo transparência e participação democrática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

O processo de elaboração do Plano Plurianual consolidou-se como um pacto social entre os diversos atores envolvidos, orientado pela intersectorialidade e corresponsabilidade do Estado, da comunidade e dos usuários, visando à superação dos desafios identificados para os próximos quatro anos.

Assim, a sistematização das ações detalhadas neste Plano tem como objetivo consolidar a proteção social em Severiano de Almeida, promovendo um planejamento estratégico eficaz e orientado por seis Eixos Estruturantes que contemplam os seguintes temas:

- Diagnóstico do território e da rede socioassistencial;
- Objetivo geral e objetivos específicos do Plano;
- Diretrizes e prioridades definidas coletivamente;
- Ações estratégicas a serem executadas;
- Recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Indicadores para monitoramento e avaliação da execução do plano.

Por fim, o plano visa consolidar a Política de Assistência Social como parte fundamental do desenvolvimento do município, promovendo através de suas ações de proteção social e especial a inclusão social, promoção da autonomia, dignidade humana, do enfrentamento as desproteções sociais e, primordialmente a proteção e justiça social para toda a população



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

3 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A análise socioterritorial do município de Severiano de Almeida evidencia características próprias de municípios de pequeno porte, com predominância de população residente na zona rural e forte vínculo com atividades agrícolas. Essa configuração territorial influencia diretamente o acesso da população às políticas públicas, especialmente no que se refere à oferta de serviços, mobilidade e cobertura da rede socioassistencial.

A dispersão geográfica da população em comunidades rurais pode gerar dificuldades no acesso regular aos serviços públicos, contribuindo para a ocorrência de situações de vulnerabilidade social relacionadas ao isolamento territorial, à limitação de transporte e ao acesso restrito a oportunidades de trabalho, educação e serviços de saúde e assistência social.

No contexto socioeconômico, observa-se que a base produtiva do município está centrada na agricultura familiar, o que, embora represente importante fator de desenvolvimento local, também pode expor parte da população a situações de instabilidade de renda, especialmente em decorrência de fatores climáticos, oscilações de mercado e limitações produtivas.

As expressões da questão social no município manifestam-se de forma descentralizada, especialmente na zona rural, exigindo estratégias de atuação que considerem as especificidades territoriais. Entre as principais demandas identificadas, destacam-se situações relacionadas à vulnerabilidade de famílias de baixa renda, população idosa, acesso a benefícios socioassistenciais e necessidade de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destaca-se ainda a importância da atuação preventiva por meio dos serviços da Proteção Social Básica, com ênfase no fortalecimento de vínculos e na garantia de acesso a direitos, bem como a necessidade de articulação intersetorial com as demais políticas públicas, como saúde, educação e habitação.

Dessa forma, o diagnóstico socioterritorial aponta para a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial, ampliação das estratégias de busca ativa e descentralização dos serviços, visando garantir maior equidade no acesso e na proteção social da população. A seguir vamos analisar os aspectos de cada política pública disponível para oferta da proteção social municipal e com caráter intersetorial para as ações que serão previstas no Plano Plurianual Quadriênio 2026-2029.

3.1 VARIÁVEIS E INDICADORES DO CONTEXTO MUNICIPAL

O município de Severiano de Almeida, assim como outros municípios brasileiros, apresenta características marcadas por contrastes sociais, econômicos e culturais. Desde sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

constituição, evidencia uma trajetória histórica pautada na luta, no trabalho e no desenvolvimento, refletida nos avanços observados nos diversos segmentos sociais e na expansão econômica local.

A formação social do município está alicerçada em relações sociais e de trabalho que estruturam normas de convivência e padrões de conduta. Nesse contexto, a questão social, inerente ao processo de organização da sociedade, manifesta-se por meio de diferentes expressões, tais como desigualdades sociais, econômicas, étnicas, religiosas e culturais, entre outras.

Apesar de suas potencialidades e características que o tornam atrativo para as novas gerações, o município também apresenta demandas que evidenciam a necessidade de constante aprimoramento das políticas públicas. Nesse sentido, torna-se fundamental analisar os principais indicadores e variáveis que contribuem para a compreensão da realidade local, subsidiando o planejamento, a execução e a avaliação das Políticas Públicas, especialmente no âmbito da Assistência Social. Para tanto, faz-se imprescindível a análise de aspectos relevantes que caracterizam a organização social, econômica e territorial do município.

3.2 ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

As demandas municipais e expressões da questão social estão intrinsicamente ligadas ao histórico de constituição do município, o qual partiu de um processo de colonização ítalo-germânico com o estabelecimento de valores morais e culturais relacionados a fé, ao trabalho e a família. Tal percepção também reporta ao âmbito doméstico a “resolução dos problemas”, o que por vezes geral a violência velada e o não envolvimento da população na defesa e garantia de direitos.

Revisando a base histórica, o processo de colonização do município de Severiano de Almeida teve início entre os anos de 1910 e 1920, período em que imigrantes passaram a ocupar as áreas de mata da região norte do Rio Grande do Sul. Registros históricos indicam, contudo, que antes desse período já havia a presença de povos indígenas, especialmente da etnia Kaingang, além de possíveis grupos remanescentes ou refugiados de conflitos como as Revoluções Farroupilha e Federalista.

A ocupação territorial foi impulsionada pela política de colonização pública promovida pelo então Presidente do Estado, Carlos Barbosa Gonçalves, que, em 6 de outubro de 1908, instituiu a Colônia Erechim. Paralelamente, a colonização particular, conduzida pela empresa Luce-Rosa & Ltda., fundada em 1915, contribuiu significativamente para a chegada dos primeiros imigrantes à região.

Os colonizadores eram oriundos de outras colônias do estado, como Silveira Martins, Caxias, Dona Isabel e Conde D’Eu, além de imigrantes provenientes de países europeus, especialmente da Itália. A expansão da malha ferroviária foi um fator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

determinante para a ocupação do Alto Uruguai, favorecendo o fluxo migratório e a diversidade étnica da região.

No final de 1916, conforme relatos históricos, um grupo de nove colonos de origem italiana visitou a área onde hoje se localiza o município, com o objetivo de conhecer as terras pertencentes à empresa colonizadora. Na ocasião, denominaram o local como “Nova Itália”, nome pelo qual o povoado ficou conhecido por longo período.

No início de 1917, estabeleceu-se no local a família de Feruccio Marins Bisol e Rosa Magnabosco, oriundos de Guaporé, considerados pioneiros do processo de colonização. Posteriormente, outras famílias passaram a se fixar na região, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural da localidade.

Com a consolidação do povoamento e o avanço da organização comunitária, houve a iniciativa de trazer religiosos para a região. A empresa colonizadora incentivou a vinda de padres franciscanos, e, em 1956, instalaram-se também as Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora, que atuaram significativamente nas áreas religiosa e educacional, destacando-se na criação e manutenção do Colégio Cristo Rei, importante instituição de ensino do distrito.

A atuação das instituições religiosas teve papel relevante na organização social da comunidade, promovendo ações de cunho assistencial, educacional e comunitário, contribuindo para a formação de valores e para o fortalecimento das relações sociais, em um contexto que antecede a estruturação formal das políticas públicas de assistência social.

No campo econômico, a base produtiva inicial foi caracterizada pela agricultura familiar e por métodos artesanais de cultivo. A derrubada das matas deu lugar à policultura de subsistência, com destaque para o cultivo de trigo, milho, feijão, fumo e uva, além da criação de suínos, bovinos e outros animais. O desenvolvimento da atividade agrícola impulsionou o surgimento do comércio local.

A organização dos agricultores, liderada por Mariano Moro, resultou, em 1940, na criação da Cooperativa de Produção e Consumo Nova Vitória, importante marco para o fortalecimento econômico da região.

Em 15 de abril de 1929, o povoado de Nova Itália foi elevado à condição de distrito por ato do então intendente municipal de Erechim, Attilano Machado. O distrito foi oficialmente instalado em 3 de maio do mesmo ano. Em 1933, foi extinto por questões administrativas, sendo restaurado em maio de 1934, retomando seu desenvolvimento político-administrativo.

Durante o período do Estado Novo e em decorrência do movimento nacionalista associado à Segunda Guerra Mundial, houve a substituição de topônimos de origem estrangeira.

Assim, por meio de decreto estadual de 29 de novembro de 1938, Nova Itália passou a denominar-se Severiano de Almeida, em homenagem ao engenheiro responsável pela demarcação da Colônia Erechim. Em 1956, o distrito voltou a adotar o nome Nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Itália, sendo posteriormente restabelecida, de forma definitiva, a denominação Severiano de Almeida no processo de emancipação.

O movimento emancipacionista consolidou-se em 20 de janeiro de 1962, com a formação de uma comissão responsável pelo processo de independência administrativa. Após tramitação junto à Assembleia Legislativa do Estado e realização de plebiscito, o município foi oficialmente criado em 26 de dezembro de 1963, por meio de lei sancionada pelo então governador Ildo Meneghetti.

3.3 ASPECTOS GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS:

O município de Severiano de Almeida está localizado no Estado do Rio Grande do Sul, integrando a Mesorregião Noroeste Rio-Grandense e a Microrregião de Erechim. Possui população estimada em 3.842 habitantes, com predominância da população residente na zona rural, correspondente a aproximadamente 71,95% do total.

De acordo com dados do Censo Demográfico de 2010, a população era composta por 1.942 pessoas do sexo masculino e 1.900 do sexo feminino, evidenciando relativa equidade na distribuição por gênero. No perímetro urbano, estima-se a existência de 154 unidades habitacionais, abrigando cerca de 647 pessoas.

No que se refere à composição religiosa, os dados censitários indicam predominância da religião católica apostólica romana, com 3.616 adeptos, seguida por 203 evangélicos/protestantes e 11 espíritas.

O município possui área territorial de 167,598 km², organizada em 18 comunidades rurais e dois bairros urbanos. Essa configuração territorial evidencia uma população majoritariamente dispersa na zona rural, o que implica desafios específicos para o acesso às políticas públicas e pode contribuir para situações de vulnerabilidade social descentralizada.

Severiano de Almeida limita-se com os municípios de Mariano Moro, Três Arroios, Viadutos e Marcelino Ramos. Está localizado entre as coordenadas 27°20'17" e 27°28'47" de latitude sul e 52°01'38" de longitude oeste. O município é banhado pelo Rio Uruguai, incluindo área influenciada pelo lago artificial da Usina Hidrelétrica de Itá, que também estabelece divisa natural com o Estado de Santa Catarina.

O principal acesso ao município ocorre pela Rodovia Estadual RS-426, com conexão à BR-153, importante eixo de ligação entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

As distâncias aproximadas em relação a municípios de referência regional e à capital do Estado são:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- Erechim: 32 km
- Getúlio Vargas: 60 km
- Passo Fundo: 110 km
- Porto Alegre: 406 km



Mapa de Severiano de Almeida

3.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

O desenvolvimento econômico do município de Severiano de Almeida está diretamente relacionado à sua estrutura produtiva, predominantemente baseada na agricultura familiar, bem como às características demográficas e territoriais locais.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município apresentou população de **3.406 habitantes no Censo Demográfico de 2022**, com densidade demográfica de **20,32 hab/km²**, evidenciando perfil de baixa densidade populacional e forte dispersão territorial. Essa característica impacta diretamente a dinâmica econômica e o acesso às oportunidades de trabalho e renda.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado em 0,752 (PNUD/2010), classifica o município como de médio desenvolvimento humano, sendo a dimensão renda um dos principais desafios para a gestão pública.

No que se refere aos indicadores econômicos mais recentes, o município apresenta **PIB per capita de aproximadamente R\$ 41.812,24 (2023)**, valor que reflete uma economia baseada no setor primário e com limitada diversificação produtiva. O Produto Interno Bruto municipal tem sua principal composição nas atividades agropecuárias, com destaque para a produção de grãos, hortifrutigranjeiros e atividades de integração na produção animal.

A estrutura fundiária é caracterizada pelo predomínio de pequenas propriedades rurais, geralmente entre 10 e 20 hectares, com utilização intensiva de mão de obra familiar e limitações relacionadas ao relevo e à mecanização. Esse cenário contribui para a manutenção de uma economia de base familiar, porém com restrições à ampliação da produtividade e geração de renda.

Outro aspecto relevante é o processo de êxodo rural, que tem impactado a dinâmica econômica local, reduzindo a população economicamente ativa e contribuindo para o envelhecimento populacional. A migração ocorre, principalmente, em busca de melhores oportunidades de emprego e renda em municípios de maior porte.

No setor produtivo, destacam-se:

Produção vegetal:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- Cultivo de grãos (milho, soja e trigo);
- Produção de hortaliças e frutas, com destaque para a citricultura;
- Produção de alimentos para subsistência e comercialização;
- Presença de sistemas agroflorestais e cultivo de erva-mate e eucalipto;

Produção animal:

- Bovinocultura leiteira, com relevância econômica;
- Suinocultura e avicultura em sistema de integração;
- Produções voltadas ao consumo familiar, como piscicultura e apicultura;

Observa-se, ainda, a redução do cultivo do tabaco nos últimos anos, indicando uma transição produtiva e busca por alternativas mais sustentáveis e com menor impacto à saúde das famílias.

No âmbito da agregação de valor à produção local, o município conta com agroindústrias familiares devidamente cadastradas, que desempenham papel relevante no fortalecimento da economia rural e na geração de renda. Destacam-se as seguintes unidades produtivas:

- Laticínio Marie: produção de queijo, nata e derivados do leite;
- Moinho Colonial Riedi: produção e comercialização de farinha de milho moída na pedra e Distribuidora de Feijão Pertussati;
- Embutidos Piekas e Denega: produção e comercialização de embutidos, como salames, linguiças e derivados suínos;
- Agroindústria Bisol: produção e comercialização de mandioca processada.

Essas iniciativas contribuem para a diversificação da economia local, o fortalecimento da agricultura familiar e a permanência das famílias no meio rural, além de estimular circuitos curtos de comercialização e o desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, os setores industrial e comercial do município ainda apresentam baixo nível de diversificação e predominância de empreendimentos de pequeno porte, em sua maioria de caráter familiar. As atividades concentram-se, principalmente, nos segmentos moveleiro, têxtil e metalúrgico, com limitada capacidade de geração de empregos formais.

De acordo com informações coletadas no sistema IBGE Cidades, o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município é de aproximadamente **2,1 salários mínimos (2023)**, indicando que, entre os vínculos formais existentes, há uma média de remuneração moderada. No entanto, esse dado deve ser analisado com cautela, considerando o número relativamente reduzido de pessoas inseridas no mercado formal de trabalho.

Evidenciamos também o total de **819 pessoas ocupando postos formais (2023) de trabalho**, o que demonstra a limitada capacidade do município na geração de empregos com vínculo formal, especialmente quando considerado o total da população. Esse cenário reforça a hipótese de que uma parcela significativa da população economicamente ativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

encontra-se inserida em atividades informais, especialmente no meio rural e em pequenos empreendimentos familiares.

Complementarmente, o dado de que **27,1% da população possuía rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo (Censo 2010)** evidencia a presença significativa de famílias em situação de baixa renda, configurando um importante indicador de vulnerabilidade social. Ainda que esse dado seja do último censo consolidado, ele aponta uma tendência estrutural que, em municípios de pequeno porte e com base econômica agrícola, tende a se manter ao longo do tempo.

A combinação desses indicadores revela um cenário caracterizado por:

- Baixa capacidade de absorção de mão de obra formal;
- Presença significativa de trabalho informal;
- Renda concentrada em faixas baixas ou médias;
- Vulnerabilidade econômica de parte relevante da população.
- Necessidade de busca por postos de trabalho em outras municipalidades com maior porte, a exemplo de Erechim/RS ou Concordia/SC em frigoríficos, agroindústrias ou em empresas de transformação de matéria prima.

Esse contexto impacta diretamente as condições de vida das famílias, especialmente no que se refere ao acesso a bens e serviços, segurança de renda e garantia de direitos sociais. Dessa forma, observa-se que a limitação de oportunidades de trabalho formal e a presença de rendimentos reduzidos constituem importantes expressões da questão social no município. Tal realidade demanda a atuação estratégica da Política de Assistência Social, especialmente por meio de ações de inclusão produtiva, fortalecimento da autonomia das famílias, ampliação do acesso a benefícios socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas. Deste modo, podemos obter o seguinte quadro de análise e indicador de estratégias de intervenção da Política de Assistência Social:

Quadro de Análise e Indicador de Estratégias da PAS no Aspecto Econômico Municipal:

Indicador	Situação Atual	Impacto Social	Estratégia da Política de Assistência Social podem ser implementadas
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2023) – 2,1 salários mínimos	Remuneração moderada, mas limitada ao número reduzido de vínculos formais	Parcela significativa da população permanece vulnerável à instabilidade de renda	Incentivar programas de geração de trabalho e renda, fortalecer iniciativas de emprego formal
Pessoal ocupado em	Limitada	Expansão do trabalho	Apoio a pequenos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Indicador	Situação Atual	Impacto Social	Estratégia da Política de Assistência Social podem ser implementadas
postos de trabalho formais (2023) – 819 pessoas	capacidade de absorção de mão de obra formal	informal, precarização das condições laborais	empreendedores, formalização de trabalhadores, qualificação profissional
Rendimento nominal mensal per capita $\leq$ 1/2 salário mínimo (2010) – 27,1%	Alta concentração de baixa renda, especialmente na zona rural	Aumento da vulnerabilidade social e risco de exclusão de direitos básicos	Inclusão em programas socioassistenciais, transferência de renda e acompanhamento familiar
Rendimento médio mensal dos domicílios urbanos – R\$ 2.835,26	Renda média urbana acima da mínima, porém com desigualdade interna	População urbana com maior estabilidade, mas famílias ainda podem estar em vulnerabilidade	Ações de apoio a microempreendimentos e capacitação para autonomia econômica
Rendimento médio mensal dos domicílios rurais – R\$ 2.141,15	Renda média menor, dependente da agricultura familiar	Risco de êxodo rural e fragilização da economia local	Fortalecimento da agricultura familiar, apoio a cooperativas e agroindústrias
PIB per capita (2023) – R\$ 41.812,24	PIB moderado, mas desigualmente distribuído	Não reflete diretamente a renda da população; desigualdade persistente	Programas de inclusão produtiva e distribuição de benefícios sociais
Trabalho informal predominante	Presença significativa de atividades informais	Instabilidade financeira e dificuldade de acesso a direitos	Formalização do trabalho, incentivos a cooperativas e capacitação profissional

3.5 ASPECTOS EDUCACIONAIS

A educação representa um dos pilares fundamentais para a promoção da igualdade de oportunidades, para o desenvolvimento humano e para a superação de desigualdades sociais. No município de Severiano de Almeida, observam-se avanços na oferta e organização da educação básica, embora persistam desafios relacionados à inclusão, à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

diversificação de atividades e à qualidade do processo educativo. A seguir analisaremos os aspectos fundamentais da política educacional municipal:

3.5.1 Estrutura da Rede de Ensino

O município conta atualmente com **quatro estabelecimentos de ensino públicos**, distribuídos entre educação infantil, ensino fundamental e ensino médio:

- **Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes** (Educação Infantil);
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortunato Parmigiani** (Ensino Fundamental);
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Fioravante Lorini** (Ensino Fundamental);
- **Escola Estadual de Ensino Médio Dr. José Bisognin** (Ensino Fundamental e Médio).

Essas instituições atendem tanto a população urbana quanto a estudantes provenientes da zona rural, com o suporte de transporte escolar para garantir o acesso à oferta educativa nas diversas etapas.

3.5.2 Matrículas e Corpo Docente

Dados municipais apontam que a educação básica tem registrado cerca de **288 alunos matriculados**, distribuídos entre os estabelecimentos da rede municipal. Para atender a essa demanda, a estrutura de recursos humanos inclui profissionais responsáveis pela docência, administração e apoio escolar, compondo uma equipe que envolve professores, atendentes, motoristas, equipe de apoio e gestão educacional, **totalizando 66 profissionais no quadro**.

A manutenção do quadro de profissionais devidamente qualificados é condição essencial para o aprimoramento da qualidade do ensino, bem como para a implementação de práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas.

3.5.3 Educação Inclusiva e Formação Docente

A Política Nacional de Educação tem ampliado, nos últimos anos, a concepção de educação inclusiva, destacando a necessidade de garantir a escolarização e o atendimento adequado a estudantes com altas habilidades/superdotação, com deficiência e com outras condições que demandem serviços e apoios especializados.

Em Severiano de Almeida, o processo de inclusão educacional ainda se encontra em fase de consolidação, requerendo capacitação continuada de docentes e profissionais da educação, fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas e ampliação de recursos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

apoio, de modo a responder de forma efetiva às necessidades educacionais especiais da comunidade estudantil.

3.5.4 Desempenho Educacional – IDEB e Indicadores de Qualidade

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais indicadores de qualidade da educação pública no Brasil, calculado com base na taxa de aprovação e no desempenho dos alunos em avaliações nacionais.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o município de Severiano de Almeida apresentou **índices de IDEB expressivos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental**, com destaque nas redes públicas — um sinal de que, apesar de sua dimensão populacional reduzida, o município tem alcançado resultados comparativamente superiores em avaliação educacional.

4.5.5 Desafios e Oportunidades

Apesar dos resultados positivos em termos de IDEB, o panorama educacional do município ainda apresenta desafios, entre os quais:

- **Ampliação das atividades complementares** para o período extraclasse, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e redução de tempos ociosos;
- **Fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas**, com ênfase na formação continuada de professores e no atendimento educacional especializado;
- **Ampliação de ofertas de atividades esportivas, culturais e artístico-educativas**, como complemento às ações escolares regulares;
- **Integração entre educação e políticas sociais**, de modo a reforçar o papel educativo enquanto fator de inclusão social e promoção de direitos.

Nesse sentido, a política educacional municipal tem buscado articular esforços entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e demais setores da administração pública, visando a melhoria contínua das condições de ensino e aprendizagem, bem como a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e estimulante para todos os estudantes.

Considerando a realidade da política educacional municipal podemos observar o seguinte quadro de indicadores educacionais municipal:

Quadro de Indicadores Educacionais – Severiano de Almeida

Indicador	Valor / Situação	Fonte
Escolarização de 6 a	100% das crianças dessa faixa etária estão	IBGE – Censo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Indicador	Valor / Situação	Fonte
14 anos	matriculadas na rede regular de ensino	Demográfico 2022
IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Alto desempenho para o perfil de municípios do RS, destacando Severiano de Almeida entre os principais índices da região (ex.: acima de 8,0 nos anos iniciais)	Atlas Socioeconômico – IBGE & INEP (2023)
IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental	Valor considerado elevado, superior à média do estado na rede pública	Atlas Socioeconômico – IBGE & INEP (2023)
Taxa de Distorção Idade-Série (Fundamental / Médio)	Indicadores disponíveis nacionalmente e em atualização contínua, apontando tendência de redução da distorção no ensino básico	INEP – Indicadores Educacionais
Taxa de Aprovação / Repetência / Abandono	Compõem os indicadores de fluxo escolar que influenciam diretamente o IDEB; dados específicos por escola podem ser obtidos via Censo Escolar	INEP – Indicadores Educacionais
Educação Infantil – Matrículas e Atendimento	Existência de oferta pública para crianças de 0 a 5 anos com transporte escolar para zona rural, fortalecendo acesso à educação desde a fase inicial	Prefeitura Municipal / Secretaria de Educação

Partindo do quadro acima, podemos compreender que a universalização da escolarização na faixa de 6 a 14 anos indica que o município tem alcançado êxitos importantes no acesso à educação básica, garantindo que a totalidade das crianças dessa faixa participem da rede regular de ensino. Esse indicador é um marcador essencial de inclusão social e um requisito básico para promoção de igualdade de oportunidades.

No que tange ao Desempenho Educacional – IDEB, conforme dados do *Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul*, Severiano de Almeida apresenta **índices de IDEB elevados tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do Ensino Fundamental**, situando-se entre os municípios com desempenho superior na rede pública. Isso demonstra que:

- As escolas municipais têm conseguido manter um bom fluxo de aprendizagem;
- As taxas de aprovação e desempenho em avaliações nacionais contribuem positivamente para um ambiente educativo de qualidade;
- Mesmo em contextos de municípios com população pequena e desafios logísticos (ruralidade), os resultados educacionais podem ser destacados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Esses resultados são importantes não apenas como métrica pedagógica, mas também como elemento de avaliação da eficácia das políticas públicas educacionais no contexto local.

Outro aspecto importante é a existência de oferta pública de educação infantil (0 a 5 anos), com transporte escolar para crianças residentes em zonas rurais, representa um fator de promoção de equidade educacional. A ampliação do atendimento na infância contribui para:

- Preparação inicial para o aprendizado formal;
- Redução de desigualdades de acesso entre áreas urbanas e rurais;
- Apoio à permanência das famílias no espaço comunitário;

Os indicadores educacionais apresentados revelam que o município tem alcançado resultados relevantes no campo educacional, particularmente no que se refere à **cobertura básica e ao desempenho em indicadores de qualidade (IDEB)**. No entanto, desafios como a necessidade contínua de fortalecimento da educação inclusiva, capacitação docente, diversificação de atividades extraclasse e redução de distorções no fluxo escolar persistem como prioridades estratégicas.

Esses indicadores, quando interpretados em conjunto com dados socioeconômicos e educacionais municipais, reforçam a necessidade de políticas integradas que:

- Promovam a qualidade e a equidade no processo de ensino-aprendizagem;
- Apoiem a permanência escolar com atividades complementares (culturais e esportivas);
- Amplifiquem as oportunidades educacionais para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.6 ASPECTOS DO MEIO AMBIENTE

O município de Severiano de Almeida possui um histórico consolidado de gestão ambiental, com ações voltadas à proteção dos recursos naturais, ao ordenamento territorial e à promoção de práticas sustentáveis. Essas ações são desenvolvidas em conformidade com a legislação ambiental vigente, em articulação com instâncias estaduais, federais e a sociedade civil.

3.6.1 Gestão Ambiental Municipal

Desde **outubro de 2008**, o município está habilitado a conduzir procedimentos de **Licenciamento Ambiental de Atividades de Impacto Local**, conforme decisão do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEPRO/RS). Essa habilitação representa a descentralização de competências, permitindo que o município exerça o controle ambiental de empreendimentos e atividades com potencial de impacto local, em consonância com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

diretrizes da **Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)** e do **Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental** do Rio Grande do Sul.

Adicionalmente, por meio de convênio com a Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA/RS), o município também realiza a **gestão florestal**, conforme previsto no *Convênio de Delegação de Competências da Mata Atlântica* — instrumento que deve ser renovado a cada **60 meses (5 anos)** para garantir continuidade às ações de fiscalização, orientação e controle ambiental municipal.

Esse processo de municipalização do licenciamento reforça a capacidade do município em realizar:

- análise técnica de projetos ambientais;
- fiscalização e monitoramento de empreendimentos;
- condicionantes e mitigação de impactos associados às atividades produtivas.

3.6.2 Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA**, foi instituído em **2007** como instância de participação social e controle social das políticas ambientais locais. O Conselho atua de forma consultiva e deliberativa, subsidiando o Poder Executivo nas decisões sobre diretrizes ambientais.

O município também conta com o **Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA)**, à qual são destinados:

- **70% das taxas arrecadadas** relativas a protocolos de licenciamento ambiental e florestal;
- **100% dos valores provenientes de multas aplicadas por infrações ambientais.**

Esses recursos são fundamentais para financiar ações de proteção ambiental, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas, entre outras iniciativas estratégicas.

3.6.3 Unidades de Conservação e Ações de Preservação

Severiano de Almeida dispõe de áreas destinadas à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais. Destaca-se o **Parque Natural Municipal do Apertado**, uma área de aproximadamente **24,27 hectares**, doada ao município pela empresa Tractebel Energia S/A em **2005**, com o objetivo de promover a proteção da flora e fauna nativas, bem como a reconstituição de matas ciliares e corredores ecológicos.

Anualmente, por meio de convênios com o Horto Botânico da UHE Itá, o município recebe **mudas de espécies nativas**, que são distribuídas gratuitamente à população com o objetivo de promover o reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e educação ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

3.6.4 Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento

No município, a gestão de resíduos sólidos integra ações de coleta, destinação e educação ambiental:

- A coleta de **lixo orgânico** é realizada nos **dias de segunda, quarta e sexta-feira pela manhã** no perímetro urbano.
- A coleta de **lixo seco** ocorre **às terças e quintas-feiras pela tarde** no perímetro urbano, com atendimento específico também na Vila do Cerro do Meio Dia por empresa terceirizada.
- No interior do município, a coleta de lixo seco é realizada pela Secretaria Municipal de Obras, com periodicidade de **uma vez por mês em cada comunidade**.
- Anualmente, são distribuídos materiais educativos à população com orientações sobre a separação adequada dos resíduos sólidos.

Além disso, o município realiza **campanhas de coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e baterias**, com periodicidade semestral. Está prevista a implantação de campanhas específicas de **coleta de lâmpadas com tecnologia LED e fluorescentes**, bem como de **recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos**, ambas com orientações de **logística reversa** — procedimento estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que prioriza o retorno desses materiais aos sistemas de reciclagem e destinação adequada.

Severiano de Almeida possui instrumentos de planejamento ambiental e sanitário integrados, destacando-se o:

- **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);**
- **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).**

Esses planos constituem diretrizes estruturantes para a organização, implementação e monitoramento das ações de saneamento, prevenção de impactos ambientais e promoção da saúde pública, em conformidade com as **metas do Plano Nacional de Saneamento Básico** e com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Quadro de Indicadores Ambientais

Indicador	Valor / Situação Atual	Fonte
Municipalização do licenciamento ambiental	Habilitado desde 2008 com renovação periódica de convênios	Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/RS
Áreas de conservação ambiental	Parque Natural Municipal do Apertado – 24,27 ha	Prefeitura Municipal / Inventário Ambiental
Políticas de coleta	Coleta diferenciada de	Plano Municipal de Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Indicador	Valor / Situação Atual	Fonte
seletiva	resíduos orgânicos e recicláveis	Integrada de Resíduos Sólidos
Campanhas socioambientais	Coleta de eletrônicos, pilhas e baterias	Secretaria de Meio Ambiente e Obras

3.6.5 Análise Ambiental: Enchente de 2024 em Severiano de Almeida

No dia **02 de maio de 2024**, o município de Severiano de Almeida enfrentou uma das maiores enchentes de sua história, provocada pelo transbordamento do **Rio Napoleão e Rio Tigre** em decorrência de chuvas excepcionais que atingiram a região na última semana de abril e início de maio. O evento ficou marcado pela intensidade das precipitações, que também impactaram todo o estado do Rio Grande do Sul, e provocou alagamentos extensivos, danos a residências, prédios públicos e equipamentos urbanos no município. A partir deste evento climático com impactos sociais e econômicos graves, é necessário analisar o contexto climático, impacto municipal e as medidas de preservação que deverão ser adotadas.

I - Contexto Climático e Ambiental

Essas enchentes fazem parte de um evento climático mais amplo que afetou grande parte do Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024, considerado uma das maiores catástrofes climáticas já registradas no estado. Durante esse período, regiões do estado registraram chuvas que variaram entre 300 mm e 700 mm em poucos dias — volumes equivalentes a uma fração considerável da precipitação média anual.

Esse episódio foi influenciado por fatores meteorológicos excepcionais, associados à circulação atmosférica e ao aumento da umidade, que também são fenômenos relacionados às mudanças climáticas, especialmente no contexto de eventos extremos mais frequentes. A combinação de chuvas intensas e um território com solo já saturado resultou em transbordamentos de rios e enchentes generalizadas.

II - Impactos no Município

Em Severiano de Almeida, o alagamento afetou diversas áreas urbanas e rurais, com:

- Danos a residências e estabelecimentos comerciais próximos ao leito do Rio Napoleão e Tigre;
- Alagamento de repartições públicas, levando à transferência temporária de serviços para espaços como a Casa do Idoso;
- Suspensão temporária de atendimentos de saúde e educação em algumas unidades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- Necessidade de limpeza e recuperação de equipamentos e ruas após a retirada das águas.

As operações de assistência e resposta imediata envolveram o atendimento emergencial às famílias atingidas, apoio logístico da administração municipal e ações emergenciais para restabelecer os serviços essenciais.

III - Repercussões Ambientais e Socioeconômicas

Do ponto de vista ambiental, o evento evidenciou vulnerabilidades territoriais e a necessidade de políticas públicas que integrem gestão de risco, ordenamento urbano e manejo do território. A intensificação de eventos extremos, associada à ocupação inadequada de áreas de risco, pode agravar a ocorrência de desastres naturais e aumentar o potencial de danos ambientais e sociais.

As enchentes também afetam o solo, a cobertura vegetal e as margens de cursos d'água, que podem sofrer erosão, perda de biodiversidade ripária e contaminação de recursos hídricos pelo transporte de sedimentos e resíduos sólidos. O processo de recuperação ambiental demanda intervenções técnicas, como reconstrução de áreas degradadas, recomposição de matas ciliares e fortalecimento das áreas de proteção permanente nas margens dos cursos d'água.

IV - Resposta à Situação de Emergência e Medidas Preventivas

A atuação municipal após a enchente incluiu a reconstrução de espaços públicos danificados, como a Praça 12 de Abril, e a implementação de obras e serviços que contribuam para mitigar os efeitos de futuros eventos climáticos extremos. Essas ações têm como objetivo melhorar a infraestrutura urbana de modo a reduzir a vulnerabilidade do território e aumentar a resiliência da população.

O episódio de 2024 também reforça a importância da integração entre a gestão ambiental, planejamento urbano, defesa civil e políticas sociais. A adoção de planos municipais de contingência, sistemas de alerta meteorológico, fiscalização de áreas de risco e educação ambiental contínua são medidas essenciais para reduzir a exposição da população a eventos adversos e fortalecer a capacidade de resposta local.

3.6.6 Análise Técnica Integrada

A política ambiental em Severiano de Almeida demonstra um compromisso sistemático com a sustentabilidade, com ações que vão desde a proteção da biodiversidade até o ordenamento das atividades produtivas. A existência de mecanismos de participação social (COMDEMA), instrumentos econômicos (FUMDEMA) e planejamento (PMIRS e PMSB) fortalece a governança ambiental local.

Entretanto, ainda há desafios a serem enfrentados, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- Fortalecimento da educação ambiental e engajamento comunitário em práticas sustentáveis;
- Ampliação de programas de reflorestamento urbano e rural;
- Implementação efetiva de logística reversa para materiais de difícil decomposição;
- Monitoramento contínuo de água, solo e qualidade do ar.

Essas ações, quando articuladas com políticas de assistência social e educação ambiental, contribuem para a promoção de **qualidade de vida, equidade territorial e resiliência socioambiental**.

No tocante a enchente de 2024 em Severiano de Almeida, evidencia-se um grave evento socioambiental, com impactos diretos na infraestrutura, no meio ambiente e na vida das famílias. A dimensão do evento aponta a necessidade de políticas públicas assertivas de gestão de riscos e adaptação às mudanças climáticas, incluindo ações preventivas, fortalecimento de sistemas de alerta, ordenamento territorial e recuperação ambiental. Essa atuação integrada é fundamental não apenas para responder aos desastres, mas também para promover o desenvolvimento sustentável e a proteção dos direitos socioambientais da população.

3.7 ASPECTO HABITACIONAL

A condição habitacional de Severiano de Almeida reflete tanto as dinâmicas demográficas quanto as realidades socioeconômicas locais, com particularidades que precisam ser consideradas no diagnóstico socioterritorial do plano.

I - População e Domicílios

Segundo o **IBGE**, o município possui uma população de **3.406 moradores (Censo 2022)** distribuída em uma área territorial de **167,598 km²**, com densidade demográfica de **20,32 habitantes por km²**, um dos fatores que contribuem para a dispersão da população e para os desafios no acesso a serviços públicos essenciais, incluindo habitação digna e adequada.

Embora os dados mais recentes sobre número total de domicílios não estejam consolidados no Censo 2022 para municípios de pequeno porte, informações anteriores e registros municipais indicam que muitos domicílios apresentam características relacionadas à ruralidade, como presença de moradias em áreas isoladas, construções familiares e uso múltiplo dos espaços residenciais (residência + produção). Essa configuração reflete o padrão tradicional de ocupação territorial do município, típico de regiões com forte presença da agricultura familiar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

II - Distribuição Urbana e Rural

O município historicamente apresenta uma maior concentração populacional na zona rural, fenômeno observado em levantamentos anteriores, em que a população rural superava a urbana. Esse padrão influencia diretamente o perfil habitacional, já que domicílios rurais tendem a ter menor acesso a serviços urbanos (como esgotamento sanitário e infraestrutura de água potável) e, muitas vezes, apresentam padrões construtivos mais simples, muitas vezes sem regularização fundiária formal.

A dispersão da população e a predominância de pequenos núcleos domiciliares dificultam a implementação de programas habitacionais em grande escala, exigindo ações descentralizadas e adaptadas às realidades locais.

III - Condições de Infraestrutura e Serviços nos Domicílios

Dados do **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)** e do **IBGE/Censo 2010** — ainda que desatualizados — fornecem indícios importantes para a avaliação das condições habitacionais:

- Cerca de **0,72% das famílias não possuem canalização de água no domicílio, propriedade ou terreno;**
- **100% da população urbana é atendida pelo serviço de coleta de resíduos sólidos**, porém não há coleta de esgoto ou tratamento de esgoto registrado;
- Existem **domicílios sujeitos a risco de inundação**, evidenciando fragilidades na infraestrutura urbana que impactam diretamente a qualidade habitacional e a segurança das famílias.

Esses dados indicam que, embora exista cobertura básica de água e coleta de resíduos sólidos, ainda persistem lacunas significativas na infraestrutura domiciliar, especialmente relacionadas a esgotamento sanitário, drenagem urbana e mitigação de riscos ambientais.

IV - Qualidade Habitacional e Vulnerabilidades

A qualidade habitacional é influenciada por fatores como:

- **Regularidade fundiária:** Em muitos casos, áreas de ocupação antiga podem apresentar falta de titulação formal, o que impacta o acesso a crédito para melhorias ou à inclusão em programas habitacionais oficiais.
- **Riscos ambientais:** A presença de domicílios em áreas suscetíveis a alagamentos ou erosões eleva a vulnerabilidade das famílias a eventos climáticos adversos, como observou a enchente de 2024 em áreas baixas e próximas a cursos d'água.
- **Infraestrutura domiciliar:** A ausência de esgotamento sanitário adequado e de tratamento de águas residuais pode gerar impactos diretos na saúde e na qualidade de vida das famílias, sobretudo em contextos de alta precipitação ou riscos hídricos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Esses fatores, combinados, indicam que uma parcela significativa da população pode enfrentar condições de moradia que não atendem integralmente aos padrões mínimos de habitabilidade e segurança.

V - Desafios e Perspectivas de Política Habitacional

À luz dos indicadores disponíveis e das características territoriais de Severiano de Almeida, os principais desafios habitacionais identificados são:

1. Regularização fundiária e acesso a programas habitacionais:

- Ampliação do cadastro municipal de domicílios;
- Identificação de famílias em áreas de risco ou sem regularização formal;
- Promoção de regularização fundiária com suporte técnico e jurídico.

2. Melhoria da infraestrutura domiciliar:

- Investimento em redes de esgotamento sanitário;
- Acesso à água potável e sistemas seguros de tratamento de resíduos;
- Fortalecimento de sistemas de drenagem urbana para reduzir impactos de enchentes.

3. Articulação intersetorial:

- Integração com políticas de assistência social (benefícios, inclusão produtiva, apoio a famílias vulneráveis);
- Ações conjuntas com saúde, educação e meio ambiente para promoção de condições dignas de habitação.

VI - Perspectivas e Planejamento Habitacional

O diagnóstico habitacional de Severiano de Almeida realizado em 2025 evidencia desafios significativos, incluindo moradias precárias, insuficiência de saneamento básico e a necessidade emergente de investimentos em conjuntos habitacionais adequados. Essas dificuldades refletem fatores socioeconômicos estruturais, como renda insuficiente, subemprego, trabalhos precários e insalubres, baixa escolaridade, famílias numerosas e remunerações reduzidas, resultando em condições econômicas que frequentemente garantem apenas a subsistência das famílias.

Historicamente, os investimentos municipais em habitação têm sido direcionados a programas de pequeno porte, contemplando um número limitado de famílias por projeto. A adesão a programas habitacionais de maior abrangência é reconhecida como necessária tanto pelo Conselho Municipal quanto pelo Executivo. Entretanto, a carência de loteamentos municipais e de infraestrutura básica de saneamento tem sido um entrave à expansão urbana e à execução de novos projetos habitacionais, o que culminou na adesão a dois novos programas habitacionais com o Governo Federal, oportunizando em 2026 o acesso há 35 unidades habitacionais em um novo loteamento social que será construído.

As ações de expansão urbana e regularização fundiária no município foram adotadas para ampliar a capacidade habitacional, logo como medidas tem-se investido em:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- Regularização de áreas para construção de novos loteamentos;
- Incentivado a Indústria, Comércio e a Agricultura para maior arrecadação e;
- Execução de novos loteamentos sociais.

Deste modo, evidencia-se também em levantamentos habitacionais municipais ocorridos nos anos de 2021, 2023 e 2025 que a expectativa habitacional da população é expressiva, apontando a necessidade de políticas públicas estruturadas e continuadas. Neste sentido, o Plano Habitacional Municipal revela uma realidade marcada pela diversidade territorial, pela predominância de áreas rurais e por desafios persistentes na infraestrutura domiciliar. Embora os serviços básicos de água e coleta de resíduos estejam presentes de forma universal em áreas urbanas, lacunas importantes — como ausência de esgotamento sanitário e vulnerabilidade a riscos ambientais — apontam para a necessidade de políticas específicas de habitação e urbanização. Essas ações devem estar articuladas com outras políticas públicas, especialmente no âmbito da assistência social, para promover condições de moradia digna, segura e sustentável para toda a população severianense.

A curto e médio prazo a gestão municipal tem buscado **regularizar embargos judiciais e reestruturar o Programa Habitacional Municipal** para os próximos quatro anos, com foco na ampliação do acesso à moradia digna, na melhoria da infraestrutura urbana e rural, bem como na integração com políticas de assistência social.

3.8 ASPECTOS DO SISTEMA DE SAÚDE

A Política Municipal de Saúde em Severiano de Almeida tem como eixo principal o fortalecimento da atenção básica, a ampliação do acesso aos serviços de saúde e a articulação com os níveis de atenção de maior complexidade. A estratégia fundamental de organização do sistema de saúde local é o **Programa Saúde da Família (PSF)**, que atua de forma integrada à vigilância em saúde, à atenção às condições crônicas e à promoção da saúde.

I - Estrutura e Serviços de Saúde

No município, a rede de atenção à saúde é composta por:

- **Hospital São Roque** – com **50 leitos**, responsável pelo atendimento de urgência e emergência, suporte clínico e observação, sendo um dos principais serviços hospitalares à população residente e de municípios vizinhos;
- **Unidade Central de Saúde (UBS)** – sede da atenção primária, equipada e estruturada para atendimento médico, de enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, odontológico, práticas complementares aos SUS - PCS e atividades de educação em saúde;
- **Unidade Básica de Saúde – Cerro do Meio Dia** – inaugurada em 2016, prestou poucos atendimentos e foi desativada por insuficiência de equipe de profissionais para prestar atendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

II - Equipe de Saúde e Atendimento

A atenção primária municipal dispõe de equipe multiprofissional composta por:

- Médicos da família e generalistas;
- Enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- Dentistas e atendentes de consultório odontológico;
- Psicóloga e profissionais de apoio;
- Farmacêuticas,
- Agentes Comunitários de Saúde;
- Motoristas e equipe de apoio administrativo.

A UBS conta também com **atendimentos especializados terceirizados**, incluindo fisioterapia, nutrição e fonoaudiologia, ampliando as possibilidades de cuidado direto à população.

IV - Ações de Prevenção e Promoção da Saúde

As ações preventivas constituem componente central da organização da saúde municipal, em especial por meio das equipes do PSF. Entre as atividades desenvolvidas destacam-se:

- Grupos de acompanhamento de **hipertensos e diabéticos**;
- Grupos de **gestantes**, com promoção do pré-natal e orientações de saúde;
- Acompanhamento de famílias e visitas domiciliares por Agentes Comunitários de Saúde;
- Ações de educação em saúde voltadas ao aleitamento materno, nutrição e práticas saudáveis de vida;
- Vigilância em Saúde – sanitária, epidemiológica e ambiental integrada ao PSF.

A atuação dos profissionais de saúde é complementada por ações de mobilização e campanhas nacionais de vacinação, como: **Influenza (H1N1 e demais vírus sazonais), vacinação contra HPV, sarampo, poliomielite e outras imunizações contempladas no Calendário Nacional de Vacinação**, seguindo diretrizes do **Ministério da Saúde** e do **Programa Nacional de Imunizações (PNI)**.

V - Atendimento e Produção de Saúde

Dados recentes do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) indicam que a Atenção Básica realiza, em média, centenas de atendimentos mensais entre consultas médicas, atendimentos de enfermagem, consultas odontológicas, visitas domiciliares e atividades educativas, refletindo a dinâmica constante dos serviços de saúde.

Embora dados consolidados de produção estejam disponíveis até 2023 nos sistemas federais de informações em saúde, observa-se que a utilização dos serviços de atenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

primária tem se mantido elevada, sinalizando a importância dos serviços locais para a manutenção da saúde da população residente.

VI - Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde desempenha papel relevante nas estratégias municipais, com ações desenvolvidas em três dimensões:

- **Vigilância Epidemiológica:** monitoramento de doenças transmissíveis e não transmissíveis, análise de indicadores como incidência de dengue, COVID-19, influenza e outras agravos;
- **Vigilância Sanitária:** inspeções, controle de alimentos, medicamentos e ambientes de atenção à saúde;
- **Vigilância Ambiental:** ações que articulam saúde e meio ambiente, incluindo monitoramento das águas, controle de vetores e educação ambiental.

VII - Desafios e Perspectivas

Apesar dos avanços estruturais e das ações contínuas de atenção básica, o município enfrenta desafios que impactam a efetividade da política de saúde, entre os quais:

- A necessidade de ampliação de equipes de saúde e de serviços especializados, incluindo psicologia, nutrição e terapias complementares;
- A operação plena da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Cerro do Meio Dia, de modo a ampliar cobertura e reduzir deslocamentos dos usuários;
- Fortalecimento das estratégias de organização de fluxo entre atenção primária, média e alta complexidade, com maior integração intersetorial;
- Continuidade das ações de vigilância em saúde, com foco em doenças crônicas não transmissíveis, agravos sazonais e eventos emergenciais, como enchentes, que impactam diretamente a saúde da população.

VIII - Integração com a Política Municipal de Assistência Social

O Sistema de Saúde se articula com a Política de Assistência Social para fortalecer a proteção social, especialmente em situações de vulnerabilidade, como:

- Acompanhamento de famílias com baixa renda atendidas no SUAS e no SUS;
- Articulação de ações de prevenção e cuidado para idosos, gestantes, crianças e pessoas em situação de insegurança alimentar ou com agravos de saúde;
- Intersetorialidade com educação, assistência social e meio ambiente, promovendo abordagens integradas que ampliam a efetividade das políticas públicas.

3.9 ASPECTOS SOCIAIS E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social em Severiano de Almeida evoluiu de práticas caritativas e assistencialistas históricas para uma política pública estruturada, voltada à garantia de direitos e à inclusão social. Historicamente, a atuação da Igreja Católica foi fundamental na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

colonização do município, na oferta de educação e no início das ações sociais. No entanto, o avanço da política pública no município requer romper com práticas assistencialistas do passado, garantindo programas que promovam autonomia, cidadania e proteção social efetiva.

O reconhecimento da Assistência Social como política pública se consolidou a partir da década de 1980 e foi normatizado nacionalmente pela **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/1993)**. Em Severiano de Almeida, a institucionalização da política ocorreu com a criação da **Lei Municipal nº 1.022/1993**, que estabelece as bases da Assistência Social, seguida pela **Lei nº 1.232/1996**, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação, e pela criação do **Conselho Municipal de Assistência Social (1997)** e do **Fundo Municipal de Assistência Social (Lei nº 1.362/1998)**.

Até 2009, a política de Assistência Social era gerida conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde em caráter de departamento. Com a promulgação da **Lei nº 2.395/2009**, a Secretaria Municipal de Assistência Social passou a ser o órgão gestor responsável pelo planejamento e execução da política, consolidando a autonomia institucional. Entre os avanços recentes, destacam-se a **Lei dos Benefícios Eventuais (Lei nº 2.552/2010, alterada pela Lei nº 3.048/2016)**, que regula a concessão de benefícios socioassistenciais, evitando práticas assistencialistas e reforçando os princípios da **Política Nacional de Assistência Social**. Em 2025 novamente houve alteração da Lei dos Benefícios Eventuais, passando a integrar o Aluguel Social como um benefício garantido em situação de vulnerabilidade temporária.

Atualmente, o **CRAS de Severiano de Almeida** é o principal equipamento de proteção social básica do município. A unidade oferece serviços adaptados às necessidades de cada segmento social, com foco na orientação, no acesso a benefícios e na promoção da autonomia dos usuários. Em 2025, os registros do CRAS apontam que aproximadamente **460 usuários** são acompanhados regularmente, recebendo atendimento ou acompanhamento nos serviços de convivência para criança e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, bem como no PAIF e no Serviço de Atendimento em Domicílio – SAD.

As Conferências Municipais de Assistência Social indicam a necessidade de fortalecer a **participação social e o protagonismo do usuário**, garantindo que compreendam os direitos e deveres no acesso aos programas socioassistenciais. Observa-se que práticas antigas, como omissão de renda ou apresentação de documentação irregular, ainda ocorrem, o que reforça a necessidade de acompanhamento e orientação contínua por parte do CRAS e do Conselho Municipal.

O **Plano Plurianual de Assistência Social 2026–2029** visa enfrentar esses desafios, com metas e estratégias voltadas para:

- **Fortalecimento do SUAS** e da gestão municipal da política;
- **Ampliação da participação social e do protagonismo dos usuários;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- **Investimento em capacitação e qualificação dos profissionais** da assistência social;
- **Implementação de ações de proteção social básica e especial** alinhadas às demandas identificadas;
- **Promoção da emancipação social e econômica** dos usuários, garantindo que os benefícios e serviços não se configurem como mera assistência, mas como instrumentos de cidadania.

O planejamento estratégico do quadriênio busca consolidar a política de assistência social em Severiano de Almeida como um sistema de direitos, fortalecendo o acesso a serviços socioassistenciais de forma organizada, inclusiva e eficiente, alinhado à legislação vigente e aos princípios do SUAS. Neste sentido, integra como Objetivos da **Política Municipal de Assistência Social**:

- a) **Objetivo Geral:** Garantir a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme os princípios do SUAS.
- b) **Objetivos Específicos:**
 - Fortalecer a Proteção Social Básica no município;
 - Ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais;
 - Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
 - Qualificar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade;
 - Garantir a oferta e o acesso aos Benefícios Eventuais;
 - Fortalecer a gestão do Cadastro Único e programas de transferência de renda;
 - Estimular a articulação intersetorial entre as políticas públicas;
 - Incentivar a participação e o controle social por meio dos Conselhos Municipais.

3.9.1 Principais Vulnerabilidades e Riscos Sociais Identificados

A Política de Assistência Social no município de Severiano de Almeida/RS é organizada em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), estruturando-se enquanto política pública de proteção social não contributiva, destinada à garantia de direitos e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

No âmbito do diagnóstico socioterritorial, instrumento fundamental para o planejamento das ações socioassistenciais, a análise das vulnerabilidades sociais no município evidencia a incidência de demandas diretamente relacionadas às características



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

territoriais, demográficas e socioeconômicas locais. Destaca-se a presença de situações de **desproteção social associadas à dispersão populacional**, ao isolamento geográfico e às limitações de acesso aos serviços públicos, em especial nas áreas rurais.

As localidades de Cerro do Meio Dia, Linha Mirim e Linha Doze configuram-se como territórios com maior grau de vulnerabilidade e risco, onde se observam barreiras estruturais ao acesso continuado às seguranças socioassistenciais afiançadas pelo SUAS, notadamente a segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de renda. Tais aspectos repercutem diretamente na capacidade de prevenção de riscos sociais e no fortalecimento de vínculos, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Nesses territórios, verifica-se a incidência de situações de vulnerabilidade decorrentes da fragilização de vínculos familiares e comunitários, da restrição de acesso a políticas públicas setoriais e da predominância de atividades vinculadas à agricultura familiar, frequentemente sujeitas à instabilidade de renda. Ademais, as dificuldades de mobilidade e acesso à sede do município impactam na regularidade do acompanhamento pelas equipes de referência, exigindo a adoção de estratégias de busca ativa e de descentralização da oferta de serviços.

Outro elemento relevante no contexto socioterritorial refere-se ao fluxo migratório de demandas relacionadas à violação de direitos, especialmente em função da proximidade geográfica com o município de Concórdia/SC. Tal dinâmica intermunicipal evidencia a circulação de usuários e situações de risco social entre territórios, implicando no aumento da complexidade das demandas atendidas e na necessidade de articulação interfederativa e intersetorial, conforme diretrizes da gestão compartilhada do SUAS, especialmente no âmbito da proteção social especial. A incidência de uso abusivo de substâncias psicoativas, aliciamento ao tráfico e para criminalidade tem aumentado significativamente, ocorrendo em caso de respostas públicas na imediata fuga ou migração para outro Estado na tentativa de evitar ou coibir uma ação interventiva. A situação apresentada está relacionada diretamente as famílias vulneráveis e suscetíveis a cooptação por facções ou persuadidas ao aumento de renda pela via ilícita.

Diante desse cenário, identificam-se como principais vulnerabilidades e riscos sociais no município:

- ✓ Famílias em situação de baixa renda, com maior incidência na zona rural;
- Pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de isolamento social e/ou com vínculos familiares fragilizados;
- Dificuldades de acesso a serviços públicos em decorrência da dispersão territorial;
- Insegurança de renda associada à dependência da agricultura familiar ou trabalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- informal precarizado;
Fragilização de vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Violência doméstica e permissividade/naturalização de atos de violência intrafamiliar;
 - ✓ Dependência química associada ao trabalho precarizado ou criminalidade;
Demandas reprimidas e/ou recorrentes por acesso a benefícios socioassistenciais, conforme previsto na LOAS.
 - ✓ Baixa escolaridade ou qualificação profissional.

Ressalta-se que tais vulnerabilidades se expressam de forma territorialmente descentralizada, exigindo da gestão municipal a adoção de estratégias compatíveis com a realidade local, com ênfase na vigilância socioassistencial, na ampliação da cobertura da proteção social básica, no fortalecimento do trabalho social com famílias e na qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a implementação de ações continuadas de busca ativa, acompanhamento familiar e territorialização da oferta, em consonância com os princípios da matricialidade sociofamiliar e da centralidade no território, visando à garantia das seguranças socioassistenciais e à efetivação da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.9.2 Indicadores Socioterritoriais (Referência para Planejamento)

Para subsidiar o planejamento e a execução das ações socioassistenciais, destaca-se a importância da utilização de indicadores que permitam o monitoramento das condições de vida da população. Entre os principais indicadores a serem considerados, destacam-se:

- Número de famílias inscritas no Cadastro Único;
- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Percentual de população residente na zona rural;
- Número de pessoas idosas e PcD's atendidas pelos serviços socioassistenciais;
- Demanda por Benefícios Eventuais;
- Participação de usuários no SCFV;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- Situações acompanhadas pelo PAIF.

A análise contínua desses indicadores possibilita a identificação de demandas emergentes, o aprimoramento das ações, o direcionamento de recursos de forma mais eficiente e a revisão das ações contidas neste plano municipal.

3.9.3 Caracterização Do Órgão Gestor Da Política De Assistência Social em Severiano De Almeida

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, instituída no ano de 2009, constitui-se como órgão gestor responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento da Política de Assistência Social no município de Severiano de Almeida/RS, em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A estruturação do órgão gestor teve como finalidade adequar a política municipal às normativas nacionais vigentes, especialmente no que se refere à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter não contributivo, organizados por níveis de proteção social básica e especial, destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Secretaria está localizada em prédio locado, anexo ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com funcionamento de oito horas diárias, assegurando o atendimento continuado à população usuária.

A implantação do órgão gestor, com a desvinculação da política de assistência social da área da saúde, representou um avanço institucional relevante, alinhado às diretrizes do SUAS, ao Pacto de Aprimoramento da Gestão e às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Tal reordenamento contribuiu para a consolidação do modelo de gestão descentralizada e participativa, bem como para o fortalecimento da corresponsabilidade entre as esferas de governo no cofinanciamento da política pública.

O SUAS organiza-se sob a lógica do comando único, da territorialização e da matricialidade sociofamiliar, considerando as especificidades locais e regionais. Nesse sentido, a gestão municipal orienta suas ações para a superação de práticas assistencialistas e para a afirmação da assistência social como política pública de direito, de caráter universal e não contributivo.

A atuação da Secretaria pauta-se nos seguintes objetivos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- a) Promover a inclusão social e a equidade no acesso aos serviços socioassistenciais, considerando as especificidades dos territórios urbano e rural;
- b) Assegurar a centralidade na família como núcleo de referência das ações, garantindo a convivência familiar e comunitária;
- c) Prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco social;
- d) Combater todas as formas de discriminação e violação de direitos;
- e) Garantir a transparência e o controle na aplicação dos recursos públicos;
- f) Ampliar e qualificar a oferta da Proteção Social Básica;
- g) Fortalecer os mecanismos de controle social;
- h) Promover a educação permanente e a qualificação dos trabalhadores do SUAS.

O público-alvo da política municipal de assistência social compreende indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, caracterizados, entre outros aspectos, por fragilização de vínculos familiares e comunitários, situações de violência, exclusão social, inserção precária no mercado de trabalho, insegurança de renda e acesso limitado a políticas públicas.

No que se refere aos instrumentos de gestão e operacionalização, a Secretaria fundamenta sua atuação nas normativas nacionais do SUAS, com destaque para a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais legislações pertinentes, incluindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), quando aplicável.

A gestão dos recursos ocorre por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com financiamento proveniente de recursos próprios, bem como de transferências estaduais e federais, viabilizando a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância de controle social paritária entre governo e sociedade civil, exerce as funções de deliberação, fiscalização e acompanhamento da política pública, conforme previsto na legislação vigente.

O município encontra-se habilitado na Gestão Básica do SUAS, dispondo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como unidade pública estatal de base territorial, responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica, com destaque para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações complementares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

O CRAS constitui-se como porta de entrada da assistência social, atuando na prevenção de situações de risco social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. Considerando a organização administrativa e funcional da política de assistência social no município, apresenta-se, na sequência, o organograma do órgão gestor e sua estruturação em relação a rede de proteção social e as instâncias de controle social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Atualmente a Secretaria conta com o seguinte quadro efetivo de servidores que atuam conjuntamente no CRAS e órgão gestor:

QUADRO 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS

Categoria Profissional	Número de profissionais EXISTENTES conforme forma de contratação			Número de profissionais Carga Horária
	EFETIVOS	PROCESSO SELETIVO	COMISSIONADOS	
Secretária Municipal	-	-	1	1 – 40h
Técnico de Gestão Nível Superior	1	-	-	1 – 20H
Total	1	-	1	02 Profissionais

Conforme observado no quadro acima, o efetivo profissional é destinado à execução e gestão, o que tem comprometido as ações pela carência de profissionais. Os técnicos de gestão e execução são apenas um assistente social com carga horária de 40h, demandando a este, ações não apenas da proteção social básica, mas também da proteção social especial executada no âmbito CRAS pela ausência de CREAS. Observando o efetivo apenas para o CRAS, podemos identificar que atuam em 2025:

QUADRO 2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS Severiano de Almeida

Categoria Profissional	Número de profissionais EXISTENTES conforme forma de contratação			Número de profissionais carga horaria semanal
	EFETIVOS	PROCESSO SELETIVO	COMISSIONADOS	
Assistente Social	1	-	1	1 – 20h 1 – 40h
Psicólogo	1	-	-	1 – 20h
Orientadores sociais (educadores, monitores, cuidadores)	-	3	2	2 – 16h 2 – 8h 1 – 4h
Auxiliar administrativo / Operadores do cadastro único	1	-	-	1 – 40h
Coordenador	1	-	-	1 – 40h
Estagiários	-	1	-	1 – 20h
Recepcionistas	-	-	1	1 – 40h
Motoristas	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Auxiliar de Serviços Gerais	2	-	-	2 – 40h
Total	6	3	5	15 profissionais

O CRAS executa todos os serviços inerentes à proteção social básica, ou seja, PAIF, SCFV e Serviço em Domicílio para Idosos e PcDs a partir do trabalho de apenas 15 profissionais, sejam estes técnicos de nível superior, educadores sociais, administrativos e auxiliares de serviços gerais. Evidencia-se a carência de técnicos para o atendimento e acompanhamento dos serviços da proteção social básica.

Uma das metas urgentes identificadas é o preenchimento da equipe de referência do CRAS, ou seja, efetivação de um/a **coordenador/a e mais técnicos de nível superior**. Demandas da proteção social especial como medidas socioeducativas, atendimentos especializados a vítimas de violência e encaminhamentos para acolhimento institucionais são realizados pela equipe do CRAS, haja vista o município ser de pequeno porte e não apresentar orçamento suficiente para implantação de CREAS.

Atendimentos da proteção social especial comprometem as ações da básica, todavia, não existe quadro técnico no órgão gestor para tal acompanhamento. Os equipamentos necessários a Alta Complexidade são conveniados com município de grande porte como Erechim e Passo Fundo, logo, estão disponíveis vagas no Lar da Criança, Lar do Idoso e Instituições especializadas em transtornos mentais. O órgão gestor, conforme detalhado no organograma também é responsável pelo **Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, os quais são realizados no âmbito do CRAS com o seguinte efetivo:

QUADRO 3. SETOR CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FUNÇÕES	RECURSOS HUMANOS EXISTENTES (nº)	NECESSÁRIOS (nº)
Gestor	1 compartilhado	1
Coordenador	1 compartilhado	1
Entrevistador	1 compartilhado	1
Digitador		1

Outro aspecto a ser investido é no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, uma vez que o técnico assistente social do CRAS é o coordenador do Programa, bem como a auxiliar administrativa efetiva ocupa a função de entrevistadora e digitadora do Cadastro Único. O acúmulo de funções prejudica os serviços e sobrecarrega os profissionais, o que se aplicada também a gestão do programa Bolsa Família, uma vez que a função é atribuída à Secretária de Assistência Social que se divide em outras atribuições, como auxiliar na busca ativa dos usuários.

No mês de março de 2026, o município teve 49 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 157 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 33.386,00 e um benefício médio de R\$ 681,35.

Analisando os relatórios do Programa podemos evidenciar a seguinte quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em março de 2026:

- **157 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **40 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- **38 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrízes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- **0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET):** aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Os dados acima podem ser materializados na imagem a seguinte:



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

No que tange a cobertura cadastral do Cadastro Único apresentamos os dados a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; SAGICAD; Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Conforme descrito nas imagens acima extraídas do sistema MDS, o PBF beneficiou, até o mês dezembro de 2025, **49 famílias estão sendo atendidas**, representando uma cobertura de 101% da estimativa de famílias pobres no município. Este avanço positivo ocorre pelos esforços das equipes mesmo com funções acumuladas.

Considerando que o Programa Bolsa Família estabelece condicionalidades nas áreas de saúde e educação para garantir o acesso das famílias a direitos básicos, podemos identificar que na educação, o município apresentou, em 2025, uma taxa de acompanhamento de 84,2%, abaixo da média nacional (89,2%), com maior fragilidade na faixa de 4 a 5 anos (54,6%). Apesar disso, o cumprimento das condicionalidades entre os acompanhados foi de 100% em todas as faixas etárias.

Na tange a saúde, o município obteve desempenho positivo, com 87,0% de acompanhamento, acima da média nacional (83,5%), destacando-se o alto índice entre mulheres (95,2%). O cumprimento também foi de 100% entre as crianças acompanhadas. Ainda assim, é necessário manter ações de busca ativa e qualificação dos registros.

As famílias que descumprem condicionalidades são priorizadas pela assistência social, pois essa situação indica possíveis vulnerabilidades, exigindo acompanhamento para garantir o acesso aos serviços e evitar penalidades no benefício.

Quanto ao Cadastro Único, de modo geral, o município possui 549 famílias cadastradas, sendo 85,4% com dados atualizados, índice ligeiramente inferior à média nacional (89,0%), indicando a necessidade de intensificar a atualização cadastral.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

No que tange aos benefícios eventuais, houve reestruturação da Lei Municipal, sendo criada e aprovada em âmbito do CMAS e Câmara Municipal de Vereadores a Lei de Benefícios Eventuais nº. 3048/2016 e a Lei de Regulamentação do SUAS nº 3062/2016. Os benefícios eventuais expressos em quatro modalidades são distribuídos em pecúnia ou espécie, conforme determinado em lei municipal e avaliados por técnico social responsável. A gestão dos benefícios eventuais está vinculada diretamente com a gestão, contudo, a avaliação e concessão ocorrem no CRAS Severiano de Almeida a partir de Assistente Social responsável.

O quadro a seguir traz o detalhamento dos benefícios eventuais e o número de concessões realizadas em 2025:

QUADRO 4. TIPO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Descrição	Forma de Concessão do Benefício	Estimativa de Benefícios Concedidos Anualmente (2025)
1. Auxílio Decorrente da Morte	Pecúnia ou Espécie	9
2. Auxílio Decorrente do Nascimento	Pecúnia ou Espécie	1
3. Calamidade Pública	Material de Construção	Indeterminado
4. Vulnerabilidade Temporária	Espécie	
4.1 Cestas básicas		79 cestas
4.2 Aluguel Social		1
4.3 Segunda via de documentação		18

Todas as famílias que acessam os Benefícios Eventuais são avaliadas tecnicamente e encaminhadas para os serviços disponíveis no CRAS e recebem acompanhamento sistemático da equipe técnica de referência.

3.10. Rede Socioassistencial e a intervenção oferecida para o território.

A rede socioassistencial do município de Severiano de Almeida organiza-se conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contemplando ações de Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

No âmbito da Proteção Social Básica, o município conta com a oferta de serviços por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Severiano de Almeida), responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como pelo desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado a diferentes faixas etárias, com destaque para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Também integram a rede socioassistencial a oferta de Benefícios Eventuais, concedidos de acordo com a legislação municipal vigente, visando atender situações emergenciais e de vulnerabilidade temporária das famílias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

O município realiza ainda a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento essencial para identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família.

A atuação da política de assistência social ocorre de forma articulada com outras políticas públicas, especialmente saúde, educação e agricultura, além da interlocução com os Conselhos Municipais de Direitos, fortalecendo o controle social e a participação da comunidade.

3.10.1 – CRAS Severiano de Almeida e a Oferta de Serviço da Proteção Social Básica:

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS constitui-se como unidade pública estatal de base territorial, responsável pela organização e oferta dos serviços da proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Implantado com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos, o CRAS atua prioritariamente junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

No município de Severiano de Almeida/RS, o CRAS configura-se como a principal porta de entrada da população aos serviços socioassistenciais, sendo responsável pelo acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos necessários, bem como pela referência e contrarreferência no âmbito da rede socioassistencial e intersetorial. A unidade exerce papel central na coordenação e execução do trabalho social com famílias, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), além de articular a oferta de programas, projetos e benefícios da proteção social básica, inclusive aqueles cofinanciados pelas esferas federal e estadual.

No CRAS é operacionalizado o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento essencial para identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, viabilizando o acesso a programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, bem como a benefícios socioassistenciais, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada – BPC e dos Benefícios Eventuais, conforme previsto na legislação vigente.

Os registros e relatórios de atendimento evidenciam um fluxo mensal superior a **500 atendimentos**, entre atendimentos individualizados, atividades coletivas e ações comunitárias, totalizando aproximadamente **6.000 atendimentos anuais**, o que demonstra a centralidade e a relevância do equipamento no território. Tal demanda requer a urgente manutenção de equipe de referência em conformidade com a NOB-RH/SUAS, composta por profissionais de nível superior, como Assistentes Sociais e Psicóloga, além de Coordenadora do CRAS, profissionais de nível médio (Monitores Sociais) e equipe de apoio, incluindo auxiliar de serviços gerais, garantindo a execução qualificada das ações e o atendimento às normativas técnicas vigentes.

No que se refere aos indicadores de gestão e cobertura, estima-se que o CRAS possua aproximadamente **700 a 900 famílias referenciadas** em seu território de abrangência, considerando o porte populacional do município, das quais cerca de **460 famílias são acompanhadas sistematicamente pelo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PAIF e SCFV, conforme critérios de vulnerabilidade e priorização estabelecidos pelas normativas do SUAS.

Observa-se ainda que o Cadastro Único apresenta cobertura significativa, com cerca de **60% a 75% das famílias de baixa renda devidamente cadastradas e atualizadas**, evidenciando a capacidade de identificação do público prioritário e de inclusão nos programas sociais. Dentre estas, estima-se que aproximadamente **60 famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família**, contribuindo para a segurança de renda e a redução das desigualdades sociais no território.

No que se refere aos benefícios socioassistenciais de caráter continuado, o município apresenta uma média estimada **37 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC**, entre pessoas idosas e pessoas com deficiência, enquanto os Benefícios Eventuais são concedidos de forma contínua, com média anual de **150 concessões**, atendendo situações emergenciais e de vulnerabilidade temporária.

Quanto às ações coletivas, destaca-se a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atendimento aproximado de **355 usuários**, distribuídos entre crianças, adolescentes, PcD's e pessoas idosas, com ênfase nas áreas rurais e comunidades mais afastadas, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

Diante desse contexto, o CRAS de Severiano de Almeida consolida-se como equipamento estratégico para a efetivação da proteção social básica, atuando de forma territorializada, preventiva e continuada, com base em indicadores de monitoramento e avaliação, visando à garantia das seguranças socioassistenciais, à ampliação da cobertura e à qualificação do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O acolhimento dos usuários e demandas no CRAS ocorre a partir do seguinte fluxograma:



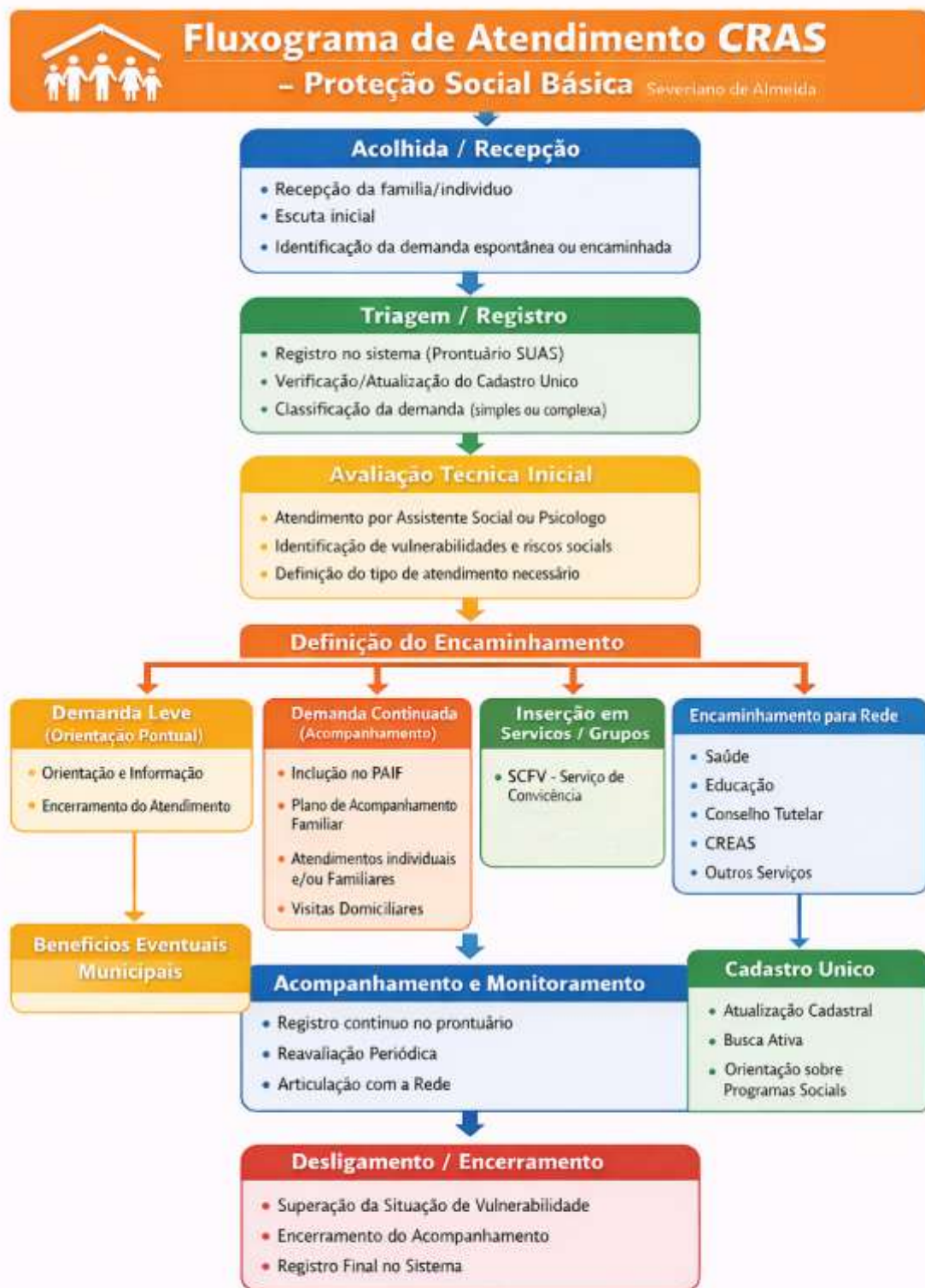
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47



Conforme evidenciado no fluxograma, a inserção dos serviços, programas e projetos, bem como a concessão de benefícios eventuais e encaminhados para rede parte de avaliação Técnica composta por Assistentes Sociais e Psicóloga, os quais a partir de instrumentais técnico-operativos evidenciam as vulnerabilidades e desproteções sociais apresentada pelos usuários, o que nem sempre se refere ao pedido



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

emergencial e paliativo. Nesta percepção, o CRAS executa e oferece sua intervenção a partir de três Serviços Básicos a seguir apresentados:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Objetivo do Serviço: Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento da função protetiva das famílias e da ampliação do acesso a direitos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF constitui-se no principal serviço da proteção social básica, sendo executado de forma continuada no âmbito do CRAS, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Caracteriza-se pelo desenvolvimento do trabalho social com famílias, com vistas ao fortalecimento de sua função protetiva, à prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários e à promoção do acesso a direitos e à rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais.

O PAIF é operacionalizado por meio de atendimentos individualizados, atendimentos familiares, ações comunitárias e atividades coletivas, com abordagem preventiva, protetiva e proativa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias, o desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com o princípio da matricialidade sociofamiliar.

No município de Severiano de Almeida/RS, o CRAS organiza o PAIF a partir de grupos de famílias territorializados, considerando as especificidades locais e a dispersão geográfica, sendo estruturados nos seguintes núcleos:

- PAIF Família Cidadã – Sede;
- PAIF Família Cidadã Rural Mirim;
- PAIF Família Cidadã Rural São Cristóvão.

Atualmente, circulam em acompanhamento contínuo aproximadamente **85 famílias em situação de vulnerabilidade social**, inseridas nos grupos do PAIF, além de outras famílias que acessam o serviço por meio de atendimentos particularizados e/ou individualizados. Considerando o conjunto das ofertas, estima-se um atendimento mensal superior a **120 famílias**, evidenciando a relevância e a abrangência do serviço no território.

Os grupos realizam encontros quinzenais, com desenvolvimento de atividades socioeducativas e oficinas ocupacionais, as quais visam ao fortalecimento de vínculos, à socialização, ao desenvolvimento de habilidades e, quando possível, à promoção de alternativas de geração de trabalho e renda. Para viabilizar a participação das famílias, especialmente aquelas residentes na zona rural, o serviço disponibiliza apoio com transporte, alimentação e materiais necessários à execução das atividades.

As intervenções do PAIF se estruturam tecnicamente em três pilares: Autonomia – Pertencimento – Emancipação, conforme figura ilustrativa abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47



Fonte: Imagem Ilustrativa PAIF

Dessa forma, o PAIF consolida-se como estratégia fundamental de intervenção na proteção social básica, contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais, o fortalecimento das famílias e a garantia das seguranças socioassistenciais no território.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV):

Objetivo do serviço para crianças e adolescentes:

Assegurar aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, complementando o trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Objetivo do serviço para pessoas idosas e pessoas com deficiência (PcDs): Promover ações de convivência, socialização e participação social, com intervenções pautadas nas situações de vulnerabilidade social, visando ao fortalecimento de vínculos e à prevenção de situações de isolamento, exclusão e risco social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), caracteriza-se pela realização de atendimentos em grupo, organizados a partir dos ciclos de vida e das especificidades dos usuários. As atividades desenvolvidas são de natureza artística, cultural, esportiva, recreativa e socioeducativa, contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como para o desenvolvimento de potencialidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

O serviço atende crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, bem como suas famílias referenciadas no CRAS, constituindo-se como importante estratégia de prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da convivência e do fortalecimento de vínculos.

O SCFV no município é executado por meio dos seguintes grupos:

a) Grupos de Convivência para Pessoas Idosas: São desenvolvidos 09 grupos de convivência, sendo 01 localizado na sede do município e 08 na zona rural, totalizando um público aproximado de **280 pessoas idosas**. As atividades ocorrem semanalmente, nas terças e quartas-feiras, contemplando ações como palestras socioeducativas, dinâmicas de grupo, atividades recreativas e participação em eventos e festividades municipais.

Os grupos estão distribuídos da seguinte forma:

- Grupo São Francisco de Assis – Sede;
- Grupo Sagrado Coração de Jesus – Linha Tigre;
- Grupo Renascer à Beira do Lago – Linha Mirim;
- Grupo Santa Ana – Linha Cerro do Meio Dia;
- Grupo Nossa Senhora da Salette – Linha Antas;
- Grupo Integração – Linha Doze;
- Grupo Amizade – Linha Nova Veneza;
- Grupo Santo Antônio – Linha Sanga Funda;
- Grupo Viver e Conviver – Linha São Paulo.

b) Grupo de Atividade Física para Pessoas Idosas:

As atividades são realizadas semanalmente, nas quintas-feiras, no Centro de Convivência do Idoso ou em Acadêmica conveniada, com a participação de aproximadamente **50 idosos**. O grupo conta com acompanhamento de educadora social com formação na área, desenvolvendo ações voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida e fortalecimento da convivência.

c) Programa Criança Cidadã: O serviço é ofertado para crianças e adolescentes, organizado por faixa etária de 07 a 17 anos, no qual desenvolve oficinas de culinária, psicopedagógicas, informática, esporte, dança, música e artesanato nas terças e quintas-feiras, nos turnos matutino e vespertino. Atualmente, o programa atende aproximadamente **50 usuários**, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, convivência e inclusão social.

d) Grupo Fortalecendo Vidas: O grupo atende pessoas com deficiência e suas famílias, totalizando aproximadamente **20 famílias cadastradas**. Os encontros ocorrem quinzenalmente, no Centro de Convivência do Idoso. As atividades visam ao fortalecimento de vínculos, à promoção da autonomia, ao exercício da cidadania e à orientação sobre direitos, considerando as especificidades das deficiências físicas e intelectuais.

O SCFV tecnicamente se estrutura em ações de promoção a autonomia, identidade de grupo, troca de vivência, experiência, descoberta de habilidades/potencialidades e enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, conforme ilustração abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47



Fonte: Imagem SCFV

Dessa forma, o SCFV consolida-se como serviço essencial da proteção social básica, atuando de forma preventiva e continuada, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a ampliação da participação social e a redução das situações de vulnerabilidade e risco social no território.

c) Serviço de Atendimento em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas – SAD

Objetivo do Serviço: Prevenir agravos que possam desencadear situações de isolamento social, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando a proteção social no âmbito familiar.

O Serviço de Atendimento em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas – SAD consiste em uma estratégia da proteção social básica, voltada ao atendimento de usuários com limitações de mobilidade, dependência para atividades da vida diária ou outras condições que dificultem o acesso aos serviços ofertados na unidade do CRAS.

O serviço é executado pela equipe de referência do CRAS, composta por assistentes sociais, psicóloga e monitora social, por meio de atendimentos individualizados e, principalmente, visitas domiciliares, realizadas no espaço familiar dos usuários. As intervenções contemplam acolhimento, escuta qualificada, orientação sociofamiliar, acompanhamento sistemático e encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial, conforme as necessidades identificadas.

No que se refere aos indicadores de execução, estima-se a realização de aproximadamente **20 a 40 atendimentos domiciliares mensais**, considerando visitas técnicas, acompanhamentos sistemáticos e atendimentos pontuais, conforme a demanda identificada no território. Esse quantitativo pode variar em função da complexidade dos casos e da ampliação das situações de vulnerabilidade acompanhadas pela equipe.

As ações desenvolvidas têm como foco a prevenção de situações de risco social, a redução de agravos decorrentes do isolamento, o fortalecimento da função protetiva das famílias e a promoção da convivência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

familiar e comunitária, em consonância com os princípios da matricialidade sociofamiliar e da territorialização do SUAS.

O SAD tecnicamente se estrutura a partir do fortalecimento de vínculos familiares, dos cuidadores e a busca pela inserção social dos usuários atendidos, conforme ilustração a seguir:



Fonte: Imagem ilustrativa SAD

Dessa forma, o serviço contribui de maneira significativa para a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, garantindo o acesso a direitos, a continuidade do acompanhamento socioassistencial e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

3.10.2 Estrutura Física do CRAS e Unidades Descentralizadas:

O CRAS em 30 de abril de 2021 foi instalado em sede própria, tendo capacidade de atendimento para aproximadamente 2.500 famílias referenciadas, no qual executa os serviços em estrutura conforme quadro abaixo:

QUADRO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS

ESTRUTURA FÍSICA	CONDIÇÃO ATUAL
SITUAÇÃO DO IMÓVEL (SE PRÓPRIO, ALUGADO, COMPARTILHADO)	Próprio
SALAS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5 PESSOAS	04 salas
SALAS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 6 A 14 PESSOAS	01
SALAS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

15 A 29 PESSOAS	
SALAS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 30 OU MAIS PESSOAS	01
SALAS EXCLUSIVAS DE COORDENAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA OU ADMINISTRAÇÃO	01
BANHEIROS	04 Masculino/Feminino
RECEPÇÃO	01
COPA/COZINHA	01
ALMOXARIFADO	01
ESPAÇO EXTERNO PARA ATIVIDADES DE CONVÍVIO	Sim
ACESSO PRINCIPAL ADAPTADO COM RAMPAS E ROTA ACESSÍVEL DESDE A CALÇADA ATÉ A RECEPÇÃO	Sim apresenta
ROTA ACESSÍVEL AOS ESPAÇOS DO CRAS	Sim apresenta
BANHEIRO ADAPTADO E COM ROTA ACESSÍVEL	Sim apresenta

FONTE: CENSO SUAS/2025

QUADRO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DECENTRALIZADAS PARA OS SERVIÇOS DO CRAS

ESTRUTURA FÍSICA	CAPACIDADE	CONDIÇÃO ATUAL
CENTRO DE CONVIVÊNCIA: *Banheiros Adaptados *Cozinha e Dispensa; *Sala de atendimento grupal para 100 pessoas * Sala de Atendimento para 25 pessoas *03 Salas de atendimento até 10 pessoas	135	Próprio
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CERRO DO MEIO DIA: *Banheiros Adaptados *Cozinha e Dispensa; * 02 Salas de atendimento grupal para 100 pessoas	100	Próprio
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA MIRIM: *Banheiro *Cozinha; *Sala de atendimento grupal para 50 pessoas	50	Próprio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Conforme esclarecido anteriormente, a Equipe de Referência do CRAS não está completa. Faltam na equipe: Horas Técnicas de Nível Superior, além de oficinheiros efetivos. As ações de gestão e execução são desempenhadas pela equipe do CRAS, o que futuramente demandará a criação de departamento especial junto ao órgão gestor. No que tange a Proteção Social Especial, mesmo sendo município sem estrutura para o nível de proteção, é executado no CRAS o acompanhamento de adolescentes em medida socioeducativa de LA e PSC, bem como atendimentos especializados em caso e acolhimento institucional.

Considerando que não há entidades na rede municipal para alta complexidade, são estabelecidos convênios públicos, no qual as equipes técnicas das entidades estabelecem rotinas com os técnicos municipais para assegurar o atendimento integrado para o usuário e sua família.

4. – Diretrizes, Objetivos Estratégicos e Prioridades Deliberadas para o Quadriênio 2026-2029

O presente Plano Plurianual de Assistência Social reforça as prioridades já elencadas no Plano do Quadriênio (2022-2025), indicando as ações que não foram alcançadas, bem como revela a busca pela garantia dos direitos socioassistenciais. A releitura do “Decálogo dos Direitos Socioassistenciais” permite reafirmar o compromisso ético da política de Assistência Social com o usufruto de direitos sociais e do acesso à proteção social não contributiva. Compromisso este que exige a manutenção da rede socioassistencial e da gestão pública democrática – operada por meio do pacto federativo, com responsabilidades compartilhadas entre entes federados, inclusive no cofinanciamento – e aberta ao controle social.

A partir deste viés, a materialização dos direitos sociais e a provisão da proteção social não contributiva requer, ainda, a intersetorialidade de modo a assegurar a necessidade de articulação com as demais políticas públicas, o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.

Decorrido o primeiro decênio do SUAS, uma nova fase se inicia, marcada pela **necessidade de universaliza-lo**, respeitando a diversidade brasileira, com garantia de unidade em seu processo de gestão, para consolidar a proteção social assistencial na Seguridade Social. O período de fragilização do cenário política e o desmonte gradativo das políticas públicas, requerer estabelecer objetivos e diretrizes éticas e transparentes para assegurar o acesso da população a proteção social brasileira.

Considerando o compromisso do órgão gestor e do administrador municipal, na garantia de direitos e efetivação do SUAS, a seguir apresenta-se diretrizes e objetivos estratégicos, ancoradas no processo conferencial democrático e participativo realizado no município em 2025 e, portanto, nas deliberações da Conferência Nacional de Assistência Social para serem executadas no âmbito municipal. Deste modo, o Plano Plurianual (2026-2029), faz uma inflexão, ao explicitar diretrizes e objetivos estratégicos para o avanço do SUAS em Severiano de Almeida para os próximos quatro anos, ousando assumir a desafiante tarefa de planejar suas ações no campo da política de assistência social.

No que tange as deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, foram aprovadas como metas e prioridades a serem incorporadas no plano plurianual e nos planos anuais as seguintes deliberações por eixo temático:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- 1) Realizar campanhas, atividades de sensibilização e informação para usuários, trabalhadores e comunidade sobre temas relacionados à diversidade, capacitismo, direitos humanos e combate à discriminação racial, etarismo, as pessoas LGBTQIA+; pessoas com deficiência; imigrantes, etc.
- 2) Articular a rede municipal composta por Saúde, Educação e Assistência Social para o atendimento de demandas e usuários no território, principalmente situações de desproteção social relacionadas a saúde mental, dependência química, isolamento social ou com fragilidade de vínculos familiares.
- 3) Capacitar todos os setores para trabalhar com imigrantes e refugiados na rede municipal.

Eixo2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

- 1) Implantar o prontuário SUAS informatizado, substituindo o atual sistema manual e de arquivamento
- 2) Estabelecer plano municipal de qualificação continuada para todos os trabalhadores com no mínimo duas formações anuais.
- 3) Criar o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

1. Desvincular o programa habitacional das equipes técnicas do CRAS, contratando Assistente Social para as avaliações devidas.
2. Comprar ou pleitear emendas parlamentares para aquisição de mais um carro e de um micro-ônibus adaptado exclusivo para o CRAS.

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:

1. Investir em capacitação continuada para todos os conselhos de direito, principalmente sobre as ferramentas SUASWEB e MobilizaSUAS;
2. Fortalecer a participação dos conselheiros/as de direito através do dialogo, formação e conscientização dos gestores e entidades sobre a participação e representação nos conselhos e a importância do CMAS.
3. Promover campanhas municipais e o dialogo sobre exercício de cidadania nas escolas desde o ensino fundamental até o médio, com produção de materiais de divulgação de todos os conselhos de direito.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- 1) Ofertar formação aos gestores e trabalhadores sobre a gestão financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para adequá-lo à realidade municipal, permitindo a qualidade dos serviços ofertados por nível de proteção social.
- 2) Ampliar no mínimo em 5% do recurso municipal destinado a execução dos serviços socioassistenciais do CRAS (PAIF, SCFV, SAD, etc).
- 3) Buscar emendas parlamentares para investimento na Política de Assistência Social.

4.1 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O objetivo geral e os específicos estabelecidos neste Plano refletem os resultados que se pretende alcançar por meio da execução das ações previstas, em consonância com os princípios e diretrizes da PNAS e demais marcos legais federais, estaduais e municipais, bem como as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social. Estes objetivos também consideram os instrumentos de planejamento orçamentário do município, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que definem as possibilidades reais de investimento público nas políticas socioassistenciais.

Objetivos Geral:

Consolidar o SUAS no município de Severiano de Almeida/RS, assegurando a proteção social à população e o respectivo acesso aos direitos socioassistenciais efetivados através da Política de Assistência Social.

Objetivos Específicos

1. Fortalecer a gestão municipal do SUAS, por meio da qualificação técnica da equipe, aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, e ampliação do financiamento público.
2. Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando e qualificando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios direcionados à prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
3. Fortalecer, mesmo que indiretamente, a Proteção Social Especial, assegurando atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com ou sem violação de direitos.
4. Promover a articulação intersetorial entre a assistência social e as demais políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho, visando à integralidade da proteção social.
5. Garantir atendimento humanizado, qualificado e pautado nos princípios da equidade, defesa dos direitos humanos, democracia e justiça social.
6. Reforçar o controle social do SUAS, ampliando a participação efetiva da sociedade civil na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas socioassistenciais

4.2 DIRETRIZES DO PLANO

As diretrizes estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social foram elaboradas com base nas normativas que compõem a PNAS, nas orientações do SUAS, no diagnóstico socioterritorial do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

município, bem como nas deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em **23 de julho de 2025**. Além disso, considerou-se a análise das demandas sociais locais, a rede socioassistencial existente, a capacidade de gestão e os investimentos realizados.

Estas diretrizes estão alinhadas às demais diretrizes da administração pública municipal, previstas no Plano Diretor, Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento, garantindo coerência e integração com outras políticas setoriais que mantêm interface direta com os serviços socioassistenciais. Tal alinhamento visa assegurar a atuação integrada e em rede, potencializando o trabalho social e otimizando os recursos disponíveis para responder às demandas sociais de forma ampla e eficaz.

Para a definição das diretrizes deste Plano, foram consideradas as principais orientações da Política Nacional de Assistência Social, destacando-se:

- a) Descentralização político-administrativa da assistência social;
- b) Ampla participação da população e dos usuários do SUAS, promovendo o controle social e a gestão democrática;
- c) Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política socioassistencial, com centralidade na família (PNAS, 2004);
- d) Aperfeiçoamento contínuo do SUAS, visando sua universalização;
- e) Priorização da gestão intersetorial das políticas públicas no âmbito do SUAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

4.3 PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

A seguir, apresentam-se os quadros elaborados com base nos objetivos específicos definidos neste Plano Municipal e nas informações extraídas do diagnóstico socioterritorial. Esses quadros expressam as prioridades, metas, ações estratégicas e o cronograma de execução.

O período previsto para a implementação das metas corresponde à vigência deste Plano, abrangendo os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029.

GESTÃO DO SUAS (benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho e vigilância socioassistencial)								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Garantir o provimento e a manutenção do quadro de profissionais da Assistência Social, conforme os parâmetros da NOB-RH/SUAS, com ampliação baseada na avaliação territorial e nas demandas identificadas (Proteção Social Especial de média e alta complexidade, Vigilância Socioassistencial, administrativo).	1. Realizar diagnóstico detalhado do quadro atual e demanda de pessoal; 2. Estabelecer planos de contratação e seleção alinhados à NOB-RH/SUAS; 3. Investir em formação inicial e continuada; 4. Promover avaliação de desempenho e necessidades periódicas; 5. Garantir condições de trabalho adequadas aos trabalhadores do SUAS; 6. Monitorar indicadores e ajustar o quadro conforme a demanda territorial.	X	X	X	X	X	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Valorizar os trabalhadores da Assistência Social, cuidando da saúde mental e das condições de trabalho.	1. Implementar o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais do SUAS. 2. Implementar ações de saúde mental com os trabalhadores e supervisão técnica periódica. 3. Incentivar a qualificação e aperfeiçoamento profissional.	X	X	X	X	X	X	X
Implantar a Vigilância Socioassistencial como instrumento de gestão e planejamento.	1. Estruturar e implantar a Vigilância Socioassistencial, garantindo equipe técnica e ferramentas adequadas. 2. Utilizar os dados da Vigilância para subsidiar o planejamento, o diagnóstico e o monitoramento das ofertas do SUAS e apoiar o controle social			X	X	X	X	X
Destinar, por meio de lei municipal, no mínimo 5% da arrecadação do orçamento anual à Política de Assistência Social, garantindo recursos próprios para manutenção e qualificação dos serviços, programas e benefícios.	1. Criar a Lei Municipal com a destinação de percentual mínimo para a Assistência Social com revisão prevista para cada quatro anos.			X	X			X
Qualificar a comunicação institucional e o acesso à informação.	1. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação institucional com linguagem acessível e formatos inovadores. 2. Criar aba específica sobre a Assistência Social no site da Prefeitura, para divulgar informações, reuniões do Conselho, decisões e demais ações institucionais. 3. Implementar estratégias permanentes de divulgação dos serviços, programas e benefícios, abrangendo áreas urbanas e	X	X	X	X	X	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	rurais.							
Promover a educação permanente	1. Instituir calendário anual de capacitações e estudos sobre o papel da política de AS e do SUAS. 2. Realizar encontros bimestrais de estudo de caso entre equipe e rede municipal para fortalecer o trabalho intersetorial e o aprendizado coletivo.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir o funcionamento técnico e administrativo dos Conselhos de políticas públicas do município.	1. Articular com a gestão municipal a importância de prover um profissional para o apoio aos Conselhos. 2. Criar o cargo de secretária executiva exclusiva para o CMAS e demais conselhos municipais. 3. Assegurar suporte técnico e administrativo contínuo às reuniões, deliberações e registros formais dos Conselhos. 4. Implementar a Casa dos Conselhos, em sede própria, ofertando um espaço destinado a articulação, organização e armazenamento das informações relativas aos Conselhos de Direito.	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecer a gestão regionalizada e o diálogo intermunicipal.	1. Formalizar cooperação técnica com municípios do Alto Uruguai para cessão de profissionais para ações conjuntas da Proteção Social Básica e troca de experiências. 2. Fortalecer o diálogo com o Ministério Público, Juizado e Conselho Tutelar.	X	X	X	X			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Fortalecer a gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, assegurando a qualidade das informações, o tratamento de inconsistências e condições adequadas de trabalho, equipe e estrutura.	1. Promover qualificação contínua da equipe responsável pela gestão e atualização do Cadastro Único.						
	2. Desenvolver ações de informação, orientação e conscientização das famílias sobre a importância de prestar dados verdadeiros.	X	X	X	X	X	X
	3. Tratar inconsistências e verificar denúncias de irregularidades.						
	4. Articular-se com órgãos de controle e com o MDS para aprimorar o uso de sistemas de cruzamento de dados.						
	5. Manter informada as famílias sobre os programas sociais vigentes vinculados ao Cadastro Único.						
	6. Fortalecimento da equipe e das condições de trabalho						
	7. Ampliar a equipe responsável pelo Cadastro Único, diferenciando as funções de gestão, execução e atendimento						
Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	1. Instituir juntamente com o CMAS reuniões anuais para acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social planejadas neste Plano.	X	X	X	X		X
Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção.	1. Ampliar progressivamente para 100% a área de cobertura dos serviços socioassistenciais, facilitando o acesso dos usuários que residam em áreas periféricas, mediante o fornecimento de	X	X	X	X	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	transporte para o ingresso nos programas assistenciais. 2. Ampliar para 2 (dois) o número de espaços destinados ao desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 3. Acompanhar o Pacto de Aprimoramento de Gestão disponibilizado pelo MD em seus indicadores.						
Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios.	<u>1. Atualizar a cada 4 (quatro) anos o Relatório de Identificação das áreas de maior vulnerabilidade social dos territórios, atualizando as prioridades identificadas.</u>				X		X
Potencializar a ação da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e de ocorrências de situações de risco pessoal e social, com violação de direitos.	<u>2. Promover 2 (duas) campanhas anuais de esclarecimento à população sobre os cuidados pessoais de forma a prevenir o agravamento da ocorrência de danos causados por violação de direitos individuais e coletivos, contribuindo para a superação dos quadros de vulnerabilidade social.</u>	X	X	X	X	X	X
Estimular o papel dos profissionais do SUAS como promotores do acesso da população mais vulnerável às políticas sociais.	<u>1. Ampliação das atividades dos profissionais do SUAS</u> de forma descentralizada, dando prioridade ao acompanhamento familiar, a visita domiciliar e aos cuidados de pessoas com deficiência e idosos em domicílio. <u>2. Ampliação da busca ativa</u> por usuários ainda não reconhecidos pelo sistema CADÚNICO junto ao território. <u>3. Disponibilização nos meios de comunicação</u> de espaço destinado a relatos, informes e avisos sobre a atuação dos profissionais de	X	X	X	X	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	assistência social, a serem utilizados pelos técnicos sociais, com objetivo de torna-los mais próximos e reconhecidos pela comunidade.						
--	--	--	--	--	--	--	--

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Fortalecer a articulação comunitária e a divulgação dos serviços socioassistenciais.	1- Articular com a rede de saúde, especialmente com agentes comunitários, ações de divulgação descentralizada dos serviços, programas e benefícios, com foco nas comunidades rurais e de difícil acesso.	x	x	x	x	x	x	x
	2- Produzir e distribuir materiais informativos acessíveis (folders, cartilhas, vídeos, rádios comunitárias) sobre os direitos socioassistenciais e o funcionamento do SUAS.							
Garantir o provimento e a manutenção do quadro de profissionais da Proteção Social Básica, conforme os parâmetros da NOB-RH/SUAS, assegurando equipe suficiente, qualificada e com vínculos estáveis para a execução dos serviços.	1- Realizar levantamento e adequação do quadro de recursos humanos da PSB, considerando a necessidade de efetivação do cargo de coordenação, atualmente em cargo de comissão.	x	x	x	x	x	x	x
	2- Adotar medidas para o provimento e manutenção de cargos e funções previstos na NOB-RH/SUAS, priorizando vínculos efetivos.							
	3- Promover a formação continuada e a valorização dos profissionais que atuam na Proteção Social Básica.							
	4- Realizar concurso público para provimento do cargo de mais dois Assistentes Sociais destinados a atuar no CRAS, Gestão e							



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	atendimento de demandas da Proteção Social Especial.						
Garantir o CRAS como porta de entrada do SUAS e integrar o trabalho social com famílias e territórios com a concessão de Benefícios Eventuais.	1. Criar fluxos e protocolos de atendimento, definindo atribuições e responsabilidades das equipes. 2. Reestruturar a Lei dos Benefícios Eventuais incluindo o “Ticket Alimentação” em substituição da entrega de Cestas Básicas prontas, bem como revisar o processo de concessão, articulando os Benefícios Eventuais com os demais serviços do SUAS. 3. Instituir rotina de reuniões mensais entre técnicos e demais profissionais dos serviços do CRAS para alinhamento da integração do trabalho.	x	x	x	x	x	x
Promover ações educativas e preventivas sobre as violências e a desigualdade racial e de gênero.	1- Articular as demais repartições e setores municipais, bem como escolas, unidades de saúde e lideranças locais a promoção de campanhas de sensibilização sobre direitos das mulheres, enfrentamento das violências e violações de direito, bem como o enfrentamento da desigualdade social, racial e de gênero.	x	x	x	x	x	x
Aprimorar a articulação entre a PSB e a PSE Convênida.	1 – Elaborar protocolos de referência e contrarreferência entre CRAS e PSE de Média e Alta Complexidade convênida (Lar do Idoso, Lar da Criança, APAE e outras instituições especializadas) 2 – Instituir Calendário de visitas técnicas as entidades convênidas para acompanhamento das situações de acolhimento institucional.	x	x	x	x		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Implementar protocolo municipal de atendimento às mulheres vítimas de violência	1- Implementar e garantir a efetividade do Protocolo Municipal de Atendimento Integral e às Mulheres Vítimas de Violência, assegurando articulação entre serviços socioassistenciais, saúde e segurança pública. 2- Promover capacitação contínua das equipes da rede e do CRAS sobre acolhimento, escuta qualificada e encaminhamentos intersetoriais.	x	x	x	x	x	x	x
Garantir equipes e estrutura adequadas para atendimento especializado	1- Assegurar junto a gestão a composição da equipe mínima e exclusiva para os serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, conforme parâmetros da NOB-RH/SUAS. 2- Fortalecer a articulação intersetorial com saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça, visando atendimento integral às famílias em situação de violação de direitos.	x	x	x	x	x	x	x
Garantir o funcionamento adequado do acolhimento institucional da comarca.	1. Assegurar a cooperação efetiva entre os municípios do Alto Uruguai. 2. Formalizar termo de convênios com as instituições necessárias ao atendimento de situações de acolhimento ou atendimento especializado.	x	x	x	x	x	x	x



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da Proteção Social Básica e a atenção especializada no âmbito da Proteção Social Especial.	1. Avaliar e propor mudanças no atendimento dos fluxos de serviços do CRAS como órgão de promoção das ações de prevenção, proteção e proatividade das famílias e indivíduos existentes no território, aprimorando o PAIF, os SCFV e sua relação com o Conselho Tutelar.	x	x	x	x	x	x	x
--	---	---	---	---	---	---	---	---

CONTROLE SOCIAL NO SUAS								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Fortalecer a participação popular e descentralizar os espaços de controle social	1. Desenvolver estratégias permanentes para ampliar a participação dos diversos segmentos da sociedade nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).							
	2. Realizar reuniões e escutas em locais públicos e acessíveis, inclusive nas comunidades rurais, garantindo a descentralização e o envolvimento da população.	x	x	x	x	x	x	x
	3. Ampliar a divulgação das pautas, decisões e atividades do CMAS por meio de canais institucionais e comunitários (site, redes sociais, rádios, murais públicos).							
Fortalecer a atuação do CMAS	1. Garantir apoio técnico e secretariado fixo através do provimento de cargo no mínimo de 20h. .	x	x	x	x	x	x	x
	2. Promover capacitação semestral dos conselheiros.							



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Divulgar o papel do Conselho Municipal de Assistência Social	1. Produzir material informativo (cartilhas, folders, mídias digitais) sobre a política e o Conselho	x	x	x	x	x	x	x
Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	1. Instituir juntamente com a gestão reuniões anuais para acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social planejadas neste Plano.	X	X	X	X			X

4.4 PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA

O município já esteve em situação de calamidade pública em 2024 em decorrência das fortes chuvas no Estado, logo, neste item destacamos as ações da Assistência Social para enfrentar contingências municipais, considerando riscos meteorológicos, geohidrológicos, e também, situações de pandemia, epidemia ou surto. O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, do SUAS, garante acolhimento temporário, recursos materiais, equipe técnica e acompanhamento socioassistencial, promovendo proteção integral a famílias e indivíduos afetados.

As ações integram proteção social básica, benefícios socioassistenciais e transferência de renda, articuladas de forma estratégica e intersetorial, fortalecendo a capacidade de resposta rápida e organizada do município. Nesse contexto, apresentam-se as metas:

EMERGÊNCIA E CALAMIDADES								
Prioridade	Ação Estratégica	Cronograma				Recursos		
		26	27	28	29	F	E	M
Elaborar o Plano Municipal de Contingência da Assistência Social, visando o planejamento e a resposta articulada diante de emergências e calamidades públicas, conforme diretrizes do SUAS.	1. Mapeamento de riscos e vulnerabilidades locais; 2. Articulação com setores de defesa civil, saúde e assistência social; 3. Definição de protocolos claros para atuação em emergências; 4. Capacitação de equipes para resposta rápida e humanizada; 5. Realização periódica de simulações e atualizações do plano; 6. Estabelecimento de canais de comunicação intersetoriais.	x						x



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

4.5 - Metas Nacionais de Referência e as Prioridades Municipais para Evolução dos Serviços no Quadriênio 2026-2029:

O Prognóstico Municipal de Acompanhamento da Evolução dos Serviços é o instrumento municipal criado para acompanhar a evolução das metas do **II Plano Nacional de Assistência Social 2016/2026**, **contudo será lançado o III Plano Nacional no final de 2026, deste modo, é inevitável a necessidade de atualização do plano para atualizar as metas e ações municipais correlatas**. O quadro que apresentamos a seguir tem objetivo de traçar os caminhos que deverão nortear a ação do município para o período indicado, facilitando a sua materialidade nas ações do Plano Municipal de Assistência Social, com vigência de quatro anos, bem como, viabiliza acompanhar o Pacto de Aprimoramento de Gestão, destinados a mensurar o desenvolvimento dos municípios, cuja origem remonta as deliberações normativas da Comissão Intergestora Tripartite – CIT/CNAS.

Metas Nacionais - Decênio 2016-2026

Prognóstico Municipal Para Evolução dos Serviços

1. Universalizar os serviços e unidades de Proteção Social Básica do SUAS, garantindo a manutenção e expansão com qualidade.

- a) Modificar proposta de trabalho que trazem como procedimento, o atendimento fragmentado das necessidades/obstáculos dos usuários.
- b) Aperfeiçoamento de forma contínua dos serviços socioassistenciais.
- c) Romper com as práticas remanescentes de natureza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	assistencialistas, consolidando a política de direitos. d) Emancipação os usuários mediante a promoção de ações preventivas, protetivas e proativas. e) Atualização permanente do Diagnóstico Socioassistencial, evidenciando as mudanças em tempo real. f) Adequar os serviços desenvolvidos às metodologias e estratégias que preconizam a inserção social de jovens junto ao mercado de trabalho, bem como a recolocação no mercado de trabalho de adultos em situação de desemprego.
2. Universalizar os serviços e unidades da Proteção Social Especial, com garantia de ofertas, municipais e, ou, regionais.	a) Constituir equipe técnica de referência especializada junto ao Órgão Gestor para atendimento da proteção social especial. Ampliar o Serviço de Proteção Social Especial às Famílias e Indivíduos. b) Integrar, sempre que necessário, os serviços regionalizados como estratégia para o fortalecimento do SUAS. c) Construção de Fluxos e Protocolos entre os serviços assistenciais instalados no município e/ou região. d) Efetivar os serviços especiais de atenção às situações de violação de direitos, contribuindo para a construção de novas metodologias de trabalho e para a promoção de novas tecnologias. e) Construção de parcerias com o Sistema de Garantias de Direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	de Segurança Pública, etc..).
3. Qualificar e alcançar 100% dos municípios com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	a) Capacitar todos os servidores para aprimorar novas metodologias de trabalho que desenvolva junto aos usuários o protagonismo individual e coletivo. b) Consolidar o caráter preventivo, protetivo e proativo das ações desenvolvidas no campo da violência junto os territórios. c) Acompanhar a inclusão de todas as crianças e adolescentes em idade escolar, em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em atividades nos SCFV ou na Jornada Ampliada nas Escolas. d) Acompanhamento das famílias com Plano de Atendimento Individual e Familiar para os casos de maior vulnerabilidade social mediante visitas domiciliares e entrevistas sociais. e) Mobilização entre os frequentadores dos SCFV para a qualificação profissional orientando para o seu acesso a espaços formativos visando o fortalecimento de suas trajetórias educacionais.
4. Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais.	a) Inclusão por busca ativa de todos os usuários integrantes dos povos e comunidades tradicionais, indígena, quilombola, ribeirinha e cigana. b) Inclusão por busca ativa de todos os usuários que habitam áreas rurais isoladas, de difícil acesso e periférica. c) Conhecer todos os territórios do município e suas características geográficas, de desenvolvimento econômico e social que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	tornam singulares e influenciam o modo de vida de seus habitantes/usuários.
5. Universalizar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, alcançando 7% da população idosa sem cobertura de segurança de renda (contributiva e não contributiva) e as pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão.	a) Atualizar o cadastro de todos os beneficiários dos programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família - PBF e o Benefício de Prestação Continuada – BPC mediante busca ativa junto à comunidade e escolas. b) Investir nos equipamentos sociais destinados ao atendimento desses usuários, procurando adequá-los as diversas necessidades, assim como, no suporte as equipes volantes responsáveis por identificar, cadastrar ou atualizar os cadastros dos usuários. c) Inserir 100% dos beneficiários do BPC, residentes no município, no Cadúnico.
6. Aprimorar a gestão do SUAS, atualizando suas normativas, assim como do contínuo aprimoramento da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa.	a) Garantir à oferta de serviços de qualidade a população, em conformidade com o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. b) Adequar, sempre que necessário, os serviços instalados a realidade dos territórios e do município, com destaque as ações de proteção social básica, tornando o acesso a todos os usuários, uma oportunidade real, mais interessante e atrativo. c) Consolidar a participação dos usuários nas instâncias de controle social do SUAS e nas demais instâncias de controle social, trabalhando os valores de representação e cidadania nas atividades desenvolvidas junto aos programas. d) Ampliação da equipe de referência de apoio à gestão do SUAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

7. Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS.	a) Garantir o acesso universal do conjunto de bens e serviços disponibilizados no município, numa perspectiva que possibilite analisar os procedimentos para o seu acesso, para além da necessidade de inclusão a um programa social existente. As ações relacionadas às políticas de direitos, é a garantia e a certeza de que tais políticas já se consolidaram. b) Proatividade nas ações governamentais objetivando a garantia de acesso as proteções sociais de natureza assistencial. c) Fazer do Cadúnico um instrumento de planejamento das demandas e de superação das vulnerabilidades sociais, ultrapassando a proposta inicial de um grande cadastro para controle das ações dos diversos programas do governo federal. d) Tornar o Cadúnico o principal instrumento para subsidiar o trabalho a ser desenvolvido pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, apontando as prioridades e sugerindo estratégias específicas para cada território.
8. Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social.	a) Potencializar a integração da rede de apoio socioassistencial no SUAS local, fortalecendo sua participação na oferta de serviços e programas sociais, com o objetivo de trabalhar a erradicação da pobreza no município. b) Incluir todas as entidades e organizações de natureza socioassistencial, conveniadas ou existentes no município no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, fomentando e potencializando seu vínculo ao SUAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	c) Potencializar a política de parcerias no âmbito local, buscando potencializar o papel das Entidades de Assessoramento e Defesa de Direitos dos usuários atendidos pelo sistema.
9. Fortalecer as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos municípios com incidência desta situação de desproteção social.	a) Integrar as políticas de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social objetivando programar um conjunto de ações destinadas à prevenção do trabalho infantil. b) Promover ações de mobilização da população para o enfrentamento do trabalho infantil. c) Ampliar a Vigilância Socioassistencial, identificando os locais de exploração do trabalho infantil, ou em ocupações que tragam perigo para o adolescente, encaminhando todos os casos para conhecimento e acompanhamento das ações implementadas junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Setor de Segurança Pública, conforme a demanda se apresentar. d) Fortalecer, fomentar e articular os encaminhamentos dos usuários para atividades de formação regular, profissionalizante para diminuir a dependência econômica do trabalho infantil, junto às famílias.
10. Fortalecer 100% dos conselhos e as conferências com os princípios e diretrizes emanadas de uma construção democrática e participativa.	a) Potencializar a participação efetiva dos usuários no controle social do SUAS mediante a adoção de estratégias / treinamentos que visem despertar o protagonismo de lideranças, para todos os membros do Conselho Municipal. b) Instrumentalizar o Conselho Municipal para atuar com propriedade no controle social do Cadúnico e do Programa Bolsa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	Família no âmbito do Município. c) Garantir maior transparência às reuniões e publicações emanadas do Conselho Municipal, tornando o Conselho conhecido junto à comunidade aprimorando a política de comunicação e de informações deste emanado. d) Aproximar os conselheiros que representam os trabalhadores do SUAS com as representações dos segmentos usuários e prestadores de serviços em fóruns próprios, visando aperfeiçoar as propostas discutidas nas reuniões dos conselhos.
11. Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS.	a) Capacitar todos os trabalhadores do SUAS e conselheiros municipais no aprimoramento da gestão dos serviços e benefícios e para as atividades de controle social. b) Identificar as prioridades locais para elaboração do Plano de Educação Permanente, pesquisando entre as maiores vulnerabilidades identificadas, a criação de estratégias e o aperfeiçoamento de conceitos para a superação dos problemas. c) Valorizar e apoiar todas as iniciativas que objetivam a atualização ou o aperfeiçoamento dos trabalhadores do SUAS.
12. Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio	a) Potencializar as ações preventivas no que se refere ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família junto às famílias. b) Aperfeiçoar o acompanhamento das famílias junto aos órgãos operadores do PBF e do seu Grupo Gestor buscando a superação dos resultados desfavoráveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias pobres e marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos.	c) Consolidar os mecanismos de referência e contra referência no âmbito municipal, relativo aos serviços que devam ser encaminhados a outras políticas setoriais, mediante o estabelecimento de protocolos.
13. Identificar e possibilitar, a todas as crianças, adolescentes e jovens com deficiência fora da escola, de famílias inseridas no Cadastro Único, acesso e permanência no Sistema de Ensino, para além dos beneficiários do BPC, ampliando e aprimorando o Programa BPC na Escola.	a) Contribuir, em regime de parceria com a Educação, para a efetivação de todas as crianças e adolescentes demandatárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC sejam atendidas em classe comum ou em programas especializados, garantindo o acesso e permanência destes no ambiente escolar. b) Oportunizar que todas as crianças e adolescentes, que recebam ou não o Benefício de Prestação Continuada, participem de atividades de inclusão social junto a Política Municipal de Assistência Social.
14. Identificar e apoiar no acesso ao mundo do trabalho, todos os jovens e adultos com deficiência, beneficiários do BPC e inscritos no Cadastro Único, aprimorando e ampliando o Programa BPC Trabalho.	a) Promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários do BPC através de ações que objetivam o fortalecimento da autonomia, o acesso à rede socioassistencial, à qualificação e ao mercado de trabalho para PcDs na faixa etária entre 16 e 45 anos. b) Ampliar o acesso ao mundo do trabalho mediante campanha proativa dentro das empresas e organizações da sociedade local.
15. Instituir normativa específica para o Apoio Técnico, ancorada nos princípios da gestão compartilhada, descentralizada, democrática e participativa.	a) Contribuir no apoio técnico para o fortalecimento e a autonomia da gestão compartilhada (com os demais entes da federação), democrática e participativa. b) Fortalecer o posicionamento técnico na tomada de decisões a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	nível municipal. c) Potencializar as reuniões de avaliação técnica que objetivam a construção de novas formas de gestão dos serviços locais.
16. Instituir a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Dependência.	a) Fortalecer os serviços municipais que promovam autonomia, prevenção e proteção a agravos sociais como o isolamento, confinamento ou abandono das pessoas em situação de dependência. b) Instruir e apoiar as famílias com membros em situação de dependência, facilitando o acesso aos demais serviços públicos complementares, a orientação e monitoramento continuado, inclusive com acompanhamento domiciliar nos casos de maior gravidade. c) Ofertar cursos de qualificação técnica profissional para atendimento especializado a pessoas com deficiências, idosos ou situação de dependência.
17. Alcançar 80% dos profissionais efetivados na gestão pública da assistência social.	a) Realizar o concurso público para efetivação da equipe de referência da Política Municipal de Assistência Social e formação de cadastro reserva dotando a gestão com uma institucionalidade responsável do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político.
18. Alcançar 100% dos Conselhos de Assistência Social com a participação dos trabalhadores e dos usuários na gestão e no controle social do SUAS.	a) Consolidar a participação dos trabalhadores e usuários do SUAS nas atividades de gestão e controle social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

19. Erradicar as situações de acolhimento de crianças e adolescentes motivadas, exclusivamente, pela situação de pobreza de suas famílias.	a) Fortalecer no município a política de convivência familiar e comunitária implantando medidas para assegurar, dentro outras questões, a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar e a prevenção do acolhimento de crianças e adolescentes motivado <u>unicamente</u> pela situação de pobreza.
20. Ampliar a participação dos entes federados no pagamento de profissionais do SUAS.	a) Ampliar o financiamento da mão de obra dos recursos humanos do SUAS, com recursos municipais, aprimorando o número de servidores disponibilizados para as diversas áreas e especialidades.
21. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências.	a) Consolidar o fluxo de informações referente o sistema de Garantias de Direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente com especial atenção aos casos de notificação compulsória para casos de violência e maus tratos, abusos e opressão cometidos contra a criança e adolescente, entre todas as organizações governamentais e não governamentais sediadas no município.
22. Definir parâmetros para a participação dos entes federados no cofinanciamento do SUAS, considerando os serviços e de apoio à gestão.	a) Normatizar através de Lei Municipal a Política Municipal de Assistência social com seu respectivo percentual mínimo de investimento anual sobre a peça orçamentária.
23. Instituir a Política Nacional de Comunicação do SUAS.	a) Integrar e fomentar a nível local estratégia para aprimoramento da Política Nacional de Comunicação do SUAS objetivando ampliar o conceito aplicado a assistência social, seus serviços e benefícios, de natureza eventual ou continuado, disponíveis para acesso de todos os cidadãos no momento que julgarem mais oportuno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

24. Instituir a Política Nacional de Regulação do SUAS.	a) Proporcionar ampla publicidade aos atos normativos do SUAS procurando difundir o conceito atual sobre a garantia de direitos asseverados em todos os serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais de qualidade em equidade na oferta em todo o território municipal.
25. Instituir o Sistema Nacional de Monitoramento do SUAS.	a) Colaborar com as demais esferas de governos para implantar e implementar o Sistema Nacional de Monitoramento SUAS, contribuindo para o aperfeiçoamento de seu conceito, objetivos, bases legais, instrumentos de trabalho, estrutura, organização e financiamento.
26. Assegurar que as receitas da política pública de assistência social e <u>suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.</u>	a) Fortalecer e pôr em prática as conquistas nacionais neste segmento. b) Assegurar repasse mínimo de 5% de orçamento para assistência social sem inclusão de folha de pagamento e despesas de manutenção das unidades socioassistenciais.
27. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios.	a) Apoiar e implementar o processo de revisão do Protocolo de Gestão Integrada instituído pela Resolução 07, de 10 de setembro de 2009 – CIT/CNAS – que trata do atendimento prioritário a famílias e indivíduos beneficiados pelo PBF, PETI e BPC - contribuindo com a experiência local para o encaminhamento de sugestão as instâncias Estaduais CIB/CEAS e nacional CIT/CNAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

5. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Neste capítulo serão descritos, conforme os quadros a seguir, os recursos materiais, humanos e financeiros existentes e/ou necessários para a efetivação deste Plano Municipal de Assistência Social.

5.1 - RECURSOS MATERIAIS

ÓRGÃO/ UNIDADE	RECURSOS MATERIAIS	DISPONÍVEL	NECESSÁRIO
GESTÃO E CADASTRO ÚNICO	Ar condicionado	X	
	Armário	X	
	Arquivo	X	
	Balcão	X	
	Balcão de cozinha	X	
	Banco		X
	Banco (Cadúnico)	X	
	Bebedouro	X	X
	Cadeira para equipe		X
	Cadeira para equipe (Cadúnico)	X	
	Cadeira para o usuário	X	X
	Celular	X	X
	Computador	X	X
	Geladeira	X	
	Gaveteiro	X	
	Impressora	X	
	Máquina de lavar roupa	X	
	Mesa	X	
	Mesa redonda pequena		X
	Micro-ondas	X	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

	Notebook	X	X
	Projektor	X	X
	Tanque de lavar roupa	X	
	Carro de passeio	X	
	TV 42’’	X	

ÓRGÃO/ UNIDADE	RECURSOS MATERIAIS	DISPONÍVEL	NECESSÁRIO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS	Ar condicionado	X	
	Armário	X	
	Arquivo	X	
	Balcão	X	
	Balcão de cozinha	X	
	Banco	X	
	Bebedouro	X	
	Cadeira para equipe	X	X
	Cadeira para usuário	X	X
	Celular	X	X
	Computador	X	X
	Geladeira	X	
	Gaveteiro	X	
	Impressora	X	
	Máquina de lavar roupa	X	
	Mesa	X	
	Mesa redonda pequena	X	X
	Micro-ondas	X	
	Notebook	X	X
	Projektor	X	X
	Telefone	X	
	Veículo para 15 pessoas		X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

5.2 - RECURSOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			C.H.	Qtde. disponível	Qtde. necessária
	Efetivo	Seletivo	Comis.			
Secretária da Assistência Social			X	40	1	1
Técnico de Gestão			X	40	1	1
Técnico para Proteção Especial	X			30	0	2
Assistente Administrativo – Bolsa Família	X			40	1	1
Técnico da Vigilância Socioassistencial	X			40	0	1
TOTAL					3	6

Proteção Social Básica

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			C.H.	Qtde. disponível	Qtde. necessária
	Efetivo	Seletivo	Comis.			
Coordenador do CRAS			X	40	1	1
Assistente Social				30	0	1
Assistente Social	X			40	1	1
Psicólogo	X			20	1	2
Educador Social - Nível Superior			X	16	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Educador Social - Nível Superior	X			08	3	4
Educador Social - Nível Médio	X			40	0	1
Motorista	X			40	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	X			40	2	2
TOTAL					10	15

5.3 RECURSOS FINANCEIROS

As tabelas a seguir apresentam os recursos financeiros previstos para o quadriênio 2026-2029 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), considerando o mês de dezembro de 2025 e os valores de repasses do cofinanciamento Estadual de 2025 destinados à execução da Política de Assistência Social no município.

Com base nos repasses do FNAS, estão previstos o cofinanciamento do Piso Básico Fixo (CRAS), Piso Variável (SCFV, programas) e o IGD-SUAS e IGD-PBF. A média anual estimada para municípios pequenos: **R\$ 80 mil a R\$ 180 mil/ano**. No que tange aos Repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, estimasse como calculo de repasse médio a cota mínima aproximada: **R\$ 14 mil/ano + variável populacional**, o que pode variar de consideravelmente. Estimasse a seguinte projeção de repasses médios:

PROJEÇÃO DE REPASSES (2026–2029)

Ano	Cofinanciamento Federal	Cofinanciamento Estadual	Total Estimado
2026	R\$ 140.000	R\$ 20.000	R\$ 160.000
2027	R\$ 145.000	R\$ 21.000	R\$ 166.000
2028	R\$ 150.000	R\$ 22.000	R\$ 172.000
2029	R\$ 155.000	R\$ 23.000	R\$ 178.000
☞ Total 4 anos:			R\$ 676.000

Fonte: Registros de repasse MDS. Previsão com perspectiva de valor superior ou inferior conforme disposição orçamentaria da União e Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

A previsão de receitas da Política de Assistência Social foi estimada com base na média de repasses do cofinanciamento federal e estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando os pisos de financiamento vigentes, a série histórica de transferências e a tendência de reajuste moderado anual. Ressalta-se que os valores podem sofrer variações conforme disponibilidade orçamentária da União e do Estado, bem como critérios de partilha pactuados anualmente.

É importante destacar que os repasses do FNAS ou FEAS **não são automáticos fixos**, dependendo de regularidade no CadÚnico, execução dos serviços e, aprovação do Conselho, prestação de contas. Deste modo, os recursos podem variar em cada ano, portanto, para municípios de pequeno porte têm pouca variação estrutural (por isso usamos crescimento leve de 3–5%)

Não estão computados na projeção orçamentaria valores relativos a emendas parlamentares e o repasse do PROCAD SUAS, o qual é reajustado ou partilhado conforme orçamento da união.

PROJEÇÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COM BASE NO P.P.A. 2026/2029

As tabelas a seguir apresentam a estimativa dos recursos financeiros destinados à execução da Política de Assistência Social no município, considerando o período de 2026 a 2029, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA). Essas planilhas deverão ser atualizadas anualmente, conforme o orçamento municipal vigente, e demonstram a totalidade dos recursos a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo o cofinanciamento dos entes estadual e federal.

Planejamento orçamentário da Assistência Social com base no P.P.A 2026/2029

Ano	Planejamento orçamentário do Município ¹ (em reais)	Orçamento da Assistência Social ² (em reais)	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município ³
2026	R\$ 49.242.544,96	R\$ 1.850.000,00	3,75%
2027	R\$ 55.564.046,61	R\$ 2.102.000,00	3,78%
2028	R\$ 62.420.886,47	R\$ 2.354.000,00	3,77%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

2029	R\$ 69.020.594,75	R\$ 2.606.000,00	3,77%
------	-------------------	------------------	-------

Fonte: PPA 2026-2029 – Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Considerando o orçamento apresentado, os valores previstos para Assistência Social serão distribuídos conforme detalhamento a seguir:

Detalhamento do Orçamento	2026	2027	2028	2029
Manutenção de atividades FNAS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Manutenção de atividades IGD SUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção de atividades IGD PBF	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Manutenção do SCVF Idoso	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
Manutenção do SCVF PcD	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Manutenção do SCVF Criança e Adolescente	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Manutenção do PAIF	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Manutenção do SAD	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
Manutenção do FEAS	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Manutenção do NOB - RH - SUAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Proteção Social Média e Alta Complexidade	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Manutenção de Atividades com Emendas	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Manutenção de Atividades CMAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Manutenção de PROCAD SUAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL	1.850.000,00	2.102.000,00	2.354.000,00	2.606.000,00

6 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Considerando as diretrizes, objetivos estratégicos e metas municipais indicadas, espera-se obter como resultados e impactos no campo social a luz dos eixos norteadores do SUAS alcançar:

Eixo I - Plena Universalização do SUAS:

- Universalizar o acesso à política de assistência social, tornando sua compreensão mais acessível aos usuários;
- Revisar periodicamente a legislação do SUAS e o alcance aos usuários;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- c) Qualificar a rede de serviços, integrando com outras políticas públicas;
- d) Enfrentar a situação de pobreza e violação de direitos no município;
- e) Facilitar o acesso da população usuária as demais políticas públicas;
- f) Intensificar a busca ativa para CADÚNICO e demais programas de transferência de renda;
- g) Ampliar a cobertura dos serviços sociociassistenciais de proteção social básica;
- h) Construir unidade do CRAS Severiano de Almeida própria com salas e equipamentos necessários, principalmente veículo de transporte para os grupos de trabalho;
- i) Desvincular a Secretaria de Assistência Social do CRAS;
- j) Ampliar os recursos destinados a Política de Assistência Social.

Eixo II - Contínuo Aperfeiçoamento Institucional;

- a) Completar as equipes de referência do CRAS e da Gestão;
- b) Normatizar o fluxo de atendimento, definindo as competências das equipes da proteção social básica em relação aos atendimentos de proteção social especial.
- c) Assegurar recursos para investimento em capacitação das equipes de trabalho;
- d) Investir no Plano de Cargos e Salários;
- e) Efetivar a Política de Educação Permanente no SUAS;
- f) Implantar a Vigilância Socioassistencial;
- g) Fortalecer a Gestão do Cadastro Único;
- h) Aprimoramento da gestão compartilhada;
- i) Investir adequadamente os recursos dos IGDs.

Eixo III - Integração dos Dispositivos de Segurança e Renda na Gestão do Suas:

- a) Estimular o acesso a renda, permitindo através da inserção produtiva a superação da vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Realizar recadastramento dos Beneficiários do BPC e do Bolsa Família;
- c) Promover a busca ativa dos usuários que tem perfil para os serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- d) Conseguir 100% de acompanhamento dos usuários beneficiários de programas sociais;
- e) Divulgar a forma de acesso aos benefícios eventuais, bem como esclarecer critérios elegíveis a população.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Eixo IV - Gestão Democrática e Participativa;

- a) Obter maior participação dos usuários na gestão da política de assistência social;
- b) Fortalecer as ações e deliberações do CMAS;
- c) Conseguir articular o CMAS com outros conselhos de direitos;
- d) Produzir cartilhas, materiais explicativos e uso de ferramentas de mídia social para divulgação e orientação sobre a Assistência Social;
- e) Implantar a Secretaria Executiva dos Conselhos com profissional de nível superior atuando 20h.

Eixo V - Integralidade da Proteção Social;

- a) Fortalecer a integralidade entre as políticas públicas municipais para atenção aos usuários;
- b) Criar conselhos setoriais necessários como o do idoso, mulheres e PcDs.
- c) Ampliar a cobertura do atendimento a famílias que estejam em situação de violação de direito ou privação de liberdade por crime ou internação em regime fechado.
- d) Estabelecer com a Emater plano de trabalho para intervenção com famílias e grupos populacionais vulneráveis sobre direitos e igualdade social;
- e) Aproximar da rede o apoio da Brigada Militar, Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar para qualificar e expandir o atendimento prestado;
- f) Estreitar a relação com o Judiciário, debatendo demandas e ações conjuntas;
- g) Realizar reuniões de rede municipal no mínimo semestralmente;
- h) Estabelecer canal de comunicação com a previdência social, facilitando o acesso dos usuários aos direitos previdenciários e ao BPC LOAS, permitindo ao usuário orientações claras sobre acesso e permanência em benefícios.

Eixo VI - Metas Decenais Nacionais e o Prognóstico para Evolução dos Serviços para Quadriênio no Município.

- a) Alcance dos cinco eixos igualados a perspectiva dos direitos inerentes as metas do Plano Decenal Nacional de Assistência Social.

O planejamento apresentado no Plano indica possibilidade de implementação do SUAS universalizado e garantidor de direitos, o que requer a soma de esforços conjuntos entre Governo – Entidade – Usuários, principalmente na defesa da Política de Assistência Social desvinculada de práticas incondizentes com seus objetivos e fins.

No percurso conclusivo dos quatro anos, o resultando mais esperado é que os usuários tenham acesso à benefícios, programas e projetos que realmente tenham contribuindo com sua realidade e com o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que os condicionam a pobreza, ausência de renda, a falta de moradia, de atendimento com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

qualidade e, tantas outras expressões da questão social manifestadas no cotidiano severianense.

O impacto positivo poderá ser obtido no empoderamento dos usuários para acessar e requisitar no CRAS o atendimento, ciente que perpassa a esfera de seu direito e não de ajuda, benevolência ou caridade pela pobreza imposta. Deste modo, os esforços culminam como afirmar Dra. Maria da Graça Turck em “dar visibilidade ao socialmente invisível”.

7 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento são processos fundamentais que devem acompanhar todas as etapas das ações previstas neste Plano, desde a formulação até a implementação, execução e análise dos resultados e impactos obtidos. Esses processos não apenas permitem a mensuração de dados quantitativos — como o número de profissionais capacitados, reuniões de supervisão realizadas, equipamentos adquiridos, entre outros —, mas também contribuem para qualificar a tomada de decisões.

O processo de monitoramento e avaliação do *Plano Plurianual de Assistência Social* será realizado anualmente mediante dois procedimentos distintos:

O Primeiro, mediante o preenchimento do Relatório Mensal de Atividades – RMA, que informa os atendimentos realizados segundo o tipo de público e em todas as unidades municipais de atendimento da Política de Assistência Social.

O Segundo, mediante o preenchimento do Censo Suas em seus novos aplicativos. Com base no monitoramento local, o Plano atualizará periodicamente as informações em relação às populações do território referenciadas, provendo indicações integradas sobre a atuação dos diferentes equipamentos e dos territórios específicos identificados.

Anualmente, no mês de setembro, será consubstanciado um Relatório Analítico com o propósito de registrar os avanços do município, por meio de análises simplificadas que mostrem as metas pactuadas e o estágio alcançado até o presente momento, bem como indiquem os desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas, seguindo o roteiro indicado a seguir:

Roteiro para o Processo de Monitoramento e Avaliação:

Periodicidade:

 Anual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ferramentas:

-  Relatório Mensal de Atividades
-  Censo SUAS

Relatório Anual de Análise Simplificada:

-  Identificação do estágio de alcance das metas pactuadas
-  Desafios a serem vencidos

Responsabilidades Comuns:

-  Fornecer o resultado da análise aos órgãos estadual e federal quando solicitado
-  Avaliação do Conselho Municipal e nas Conferências Municipais
-  Avaliação do Gestor Municipal

Ampla divulgação:

-  Ampla divulgação para os resultados alcançados

Legislativo:

-  Analisa, Altera e Aprova (PPA, LDO e LO) após adequações sugeridas no relatório para aprimoramento/concretização das metas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

8 - APROVAÇÃO DO CMAS

PARECER DO CMAS: APROVADO

NÚMERO DA RESOLUÇÃO: nº 001/2026

NOME E ASSINATURA DA PRESIDENTE:

**Beatriz Vendruscolo Colla
Presidente do CMAS**

Severiano de Almeida/RS, 31 de março de 2026

**Maria Bernardete Kammler
Secretária Municipal de Assistência Social**

**Jair Kammler
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

9 – REFERÊNCIAS:

Brasil. Caderno CapacitaSUAS. **INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM.** Curso de capacitação MDS. Curso 1: Diagnóstico. CEGOV, UFRGS. S/D.

BRASIL. CADERNO CapacitaSUAS. **PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO.** UNIASSELVI, Porto Alegre 2026.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS .** Brasília, 2012.

JANUZZI, Paulo de Martinho. **INDICADORES SOCIAIS NO BRASIL.** Conceitos, Fontes, Dados e Aplicações. 3ª ed., Editora Alínea, Campinas, 2004.

Principais Fontes Consultadas em Janeiro de 2026:

- **IBGE – Dados municipais e indicadores ambientais** – <https://www.ibge.gov.br/>
- **SEMA/RS – Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** – <http://www.sema.rs.gov.br/>
- **Atlas Socioeconômico RS – Indicadores socioambientais** – <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/>
- **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS** (documento oficial municipal)
- **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB** (documento oficial municipal)
- Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida – registro oficial dos impactos e resposta à enchente (maio 2024).
- Relatórios sobre enchentes no Rio Grande do Sul em 2024, incluindo dados de chuvas extremas e impactos ambientais.
- Estudos sobre as causas e efeitos das enchentes de 2024 no RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

- **Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)** – <https://sisab.saude.gov.br/>
- **Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)** – <https://www.gov.br/saude/pt-br>
- **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)** – <https://cnes.datasus.gov.br/>
- **Secretaria Municipal de Saúde de Severiano de Almeida (relatórios municipais)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

ANEXOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 – CEP: 99810-000

Fone: (54) 99263-1851

www.severianodealmeida.rs.gov.br



Rua Alberto Sassi, nº42, Centro – Severiano de Almeida/RS

e-mail: conselhosdedireitoseveriano@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Severiano de Almeida/RS, para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Severiano de Almeida no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.062 de 29 de março de 2016, em reunião ordinária, Ata nº 056/2026, realizada no dia 31 de março de 2026, as 14h na sala de reuniões do CRAS Severiano de Almeida:

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

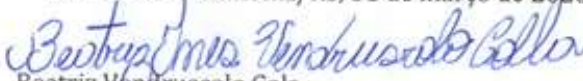
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Severiano de Almeida, para execução no período de 2026 a 2029, conforme cópia anexa, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano de Almeida/RS, 31 de março de 2026


Beatriz Vendruscolo Cola
PRESIDENTE DO CMAS